



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 31 de março de 2021 • Ano IV • Edição Nº 3497



QR CODE

SUMÁRIO

DGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
ATOS OFICIAIS	3
BOLETIM DE PESSOAL - ATESTADOS MÉDICOS (3 - MARÇO/2021)	3
BOLETIM DE PESSOAL - FÉRIAS (3 - MARÇO/2021)	5
GP - GABINETE DO PREFEITO	16
ATOS OFICIAIS	16
DECRETO (Nº 38/2021)	16
DECRETO FINANCEIRO (Nº 015/2021)	17
DECRETO FINANCEIRO (Nº 016/2021)	19
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
RETIFICAÇÃO EDITAL (CREDENCIAMENTO Nº 004/2021) *	20
OUTROS	37
AVISO (AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021)	37
EDITAL (AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021)	38
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	53
LICITAÇÕES E CONTRATOS	53
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 842/2021)	53
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 882/2021)	54
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	55
LICITAÇÕES E CONTRATOS	55
EXTRATO (CONTRATO Nº 058/2021)	55
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	56
LICITAÇÕES E CONTRATOS	56
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 886/2021)	56
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	57
LICITAÇÕES E CONTRATOS	57
EXTRATO (CONTRATO Nº 033/2021)	57

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 31 de março de 2021 • Ano IV • Edição Nº 3497

SUMÁRIO



QR CODE

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 889/2021) 58

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: DGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

BOLETIM DE PESSOAL - ATESTADOS MÉDICOS (3 - MARÇO/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

BOLETIM DE PESSOAL - ATESTADO MÉDICO

MARÇO / 2021

MAT	NOME	CARGO	DT. INICIAL	QTD. DIAS	DT. FINAL	PROTOK.
51121	DHEMCMY DE ALMEIDA SILVA MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2021	5	05/02/2021	632/2021
665830	EMILLENY SILVA BRANDAO LEAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2021	10	10/02/2021	520/2021
666044	LUENILDA PIMENTEL DE BARROS	MERENDEIRA	01/02/2021	10	10/02/2021	519/2021
664072	RITA DE JESUS SANTOS	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	01/02/2021	10	10/02/2021	538/2021
665451	FABIANA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	02/02/2021	2	03/02/2021	615/2021
666302	IANÊ MARIA DE JESUS SILVA	ADVOGADO	02/02/2021	4	05/02/2021	572/2021
662663	JULIANA REIS GOMES MAGALHAES	ODONTOLOGO	02/02/2021	3	04/02/2021	614/2021
665664	LEA SALES MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/02/2021	3	04/02/2021	591/2021
666344	LOURIVAL BORGES DOS SANTOS	MOTORISTA	03/02/2021	2	04/02/2021	598/2021
665438	DAISY JULIANA SOUZA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	05/02/2021	10	14/02/2021	746/2021
664611	ELIANA DE JESUS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/02/2021	5	10/02/2021	672/2021
665814	TAISE CARVALHO DE MORAIS SANTOS	RECEPCIONISTA	06/02/2021	10	15/02/2021	757/2021
666308	BRUNO GABRIEL SANTANA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/02/2021	10	17/02/2021	721/2021
664117	ROSANGELA PORTO NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/02/2021	10	17/02/2021	676/2021
19641	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/02/2021	10	18/02/2021	973/2021
62631	ELIENE SOUSA DA CRUZ DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/02/2021	6	14/02/2021	735/2021
61841	KARLA SUANE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - COORDENAÇÃO	09/02/2021	1	09/02/2021	734/2021
70141	DAIANA ECA RODRIGUES RAMOS	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - COORDENAÇÃO	10/02/2021	10	19/02/2021	749/2021
664891	JAIME SANTOS SANTANA	MOTORISTA	10/02/2021	10	19/02/2021	747/2021
665610	DINALVA DE JESUS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2021	10	20/02/2021	793/2021
69712	MARCOS FIGUEIREDO DE BRITO	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	11/02/2021	10	20/02/2021	807/2021
55111	ANA CRISTINA FONSECA FARIAS	ASSISTENTE SOCIAL - 20 HORAS	12/02/2021	10	21/02/2021	795/2021
52802	IVANEIDE PURIFICACAO SANTOS	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	12/02/2021	5	16/02/2021	DOC 803/2021
52801	IVANEIDE PURIFICACAO SANTOS	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	12/02/2021	5	16/02/2021	DOC 803/2021
31741	MARIVALDA OLIVEIRA DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/02/2021	5	16/02/2021	DOC 804/2021
666429	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/02/2021	1	13/02/2021	DOC 825/2021
666415	GRACIELLE GARDENIA SANTOS DOS REIS GOMES	SUPERINTENDENTE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	13/02/2021	10	22/02/2021	889/2021
664610	JOSE RAIMUNDO FRANÇA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2021	4	18/02/2021	956/2021
17131	MARIA MARINALVA DOS SANTOS SOUSA	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	15/02/2021	3	17/02/2021	828/2021
13021	ELZITA CERQUEIRA SANTANA	OCUPACAO TEMPORARIA	16/02/2021	14	01/03/2021	855/2021
64131	ROSANE SANTOS SILVA	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	16/02/2021	8	23/02/2021	517/2021
51061	JORGINA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	17/02/2021	1	17/02/2021	875/2021
19701	CELIA ELIANE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	18/02/2021	1	18/02/2021	915/2021
665237	ALESSANDRA DE JESUS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/02/2021	5	23/02/2021	910/2021
19701	CELIA ELIANE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	19/02/2021	1	19/02/2021	915/2021
665438	DAISY JULIANA SOUZA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	05/02/2021	10	14/02/2021	746/2021

664218	CONCEICAO SILVA DOS SANTOS SENA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/02/2021	14	07/03/2021	936/2021
666433	DENISE DA SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/02/2021	2	23/02/2021	938/2021
664845	GEORGIA COSTA RAMOS SPIAZZI	ODONTOLOGO	22/02/2021	2	23/02/2021	952/2021
665149	JESSICA SOUZA DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/02/2021	3	24/02/2021	DOC 927/2021
663337	LORENA FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/02/2021	5	26/02/2021	940/2021
67341	MARINES SAMPAIO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2021	10	04/03/2021	984/2021
17211	CLAUDIANE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	24/02/2021	1	24/02/2021	1020/2021
666433	DENISE DA SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/02/2021	7	02/03/2021	988/2021
664880	MARILENE MOURA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2021	2	25/02/2021	1.001/2021
665947	THAISE DOS SANTOS MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/02/2021	10	06/03/2021	1015/2021
3181	MARINOLIA SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	01/03/2021	5	05/03/2021	1064/2021
31931	VALDINOLIA OLIVEIRA DE SOUSA	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	01/03/2021	1	01/03/2021	1061/2021
666441	CLEIDIELE DOS SANTOS ARAGAO	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	02/03/2021	1	02/03/2021	1.096/2021
31741	MARIVALDA OLIVEIRA DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/03/2021	7	08/03/2021	1073/2021
79801	NEUMA DE JESUS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	03/03/2021	10	12/03/2021	1130/2021
666100	CELIANE SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/2021	10	13/03/2021	1.170/2021
664804	TELMA SILVA DE JESUS SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/03/2021	5	08/03/2021	1.120/2021
664087	CATARINA DE ALBUQUERQUE DOURADO	ENFERMEIRO (A) 40H	05/03/2021	10	14/03/2021	1.168/2021
666141	MARCIO DOS SANTOS SACRAMENTO	ASSESSOR(A) TÉCNICO II	08/03/2021	5	12/03/2021	1479/2021
665839	MARIA ROSELI MORAES DOS SANTOS	ENCARREGADO(A) DE SERVIÇOS GERAIS	08/03/2021	5	12/03/2021	1431/2021
10271	MARLENE DOS SANTOS	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	08/03/2021	10	17/03/2021	1242/2021
666187	SUED DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/03/2021	7	15/03/2021	1418/2021
17211	CLAUDIANE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	11/03/2021	1	11/03/2021	1468/2021
76751	NOEDSON SANTOS ALVES	TECNICO AGRICOLA	11/03/2021	15	25/03/2021	1.555/2021
666332	REBECA CRISTINA REIS FERNANDES	ASSESSOR(A) TÉCNICO I	11/03/2021	2	12/03/2021	1581/2021
665607	ROSENEIDE SANTANA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2021	2	12/03/2021	1.459/2021
61831	LUCIMARY FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - COORDENAÇÃO	16/03/2021	7	22/03/2021	1543/2021
10091	MARIA PEREIRA DE MOURA	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	18/03/2021	9	26/03/2021	1586/2021
62811	ADRIANA DE JESUS SANTOS	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	19/03/2021	1	19/03/2021	1606/2021
10271	MARLENE DOS SANTOS	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	22/03/2021	4	25/03/2021	1617/2021
663493	NEILA CARLA DE JESUS DOS SANTOS	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	22/03/2021	1	22/03/2021	1663/2021
663449	TAINÁ BULHÕES OLIVEIRA PINHEIRO	ODONTOLOGO(A) - 40H	23/03/2021	7	29/03/2021	1656/2021
666530	UILMA MARQUES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/03/2021	4	26/03/2021	1664/2021
665857	VALMIR DA SILVA CALDAS	ASSESSOR(A) TÉCNICO III	23/03/2021	4	26/03/2021	1680/2021
64701	DEISE SORAIA MARTA DE SOUZA GALVAO	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - COORDENAÇÃO	24/03/2021	8	31/03/2021	1689/2021
664918	JAMILLE SANTOS ANDRADE	PROFESSOR - SÉRIES FINAIS - LINGUA INGLESA	24/03/2021	1	24/03/2021	1701/2021
664415	JULIANE ANGELICA REGES ALMEIDA	DIRETOR(A) DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	30/03/2021	15	13/04/2021	1826/2021

* Os dados são resultado do acumulado de fevereiro e março de 2021

BOLETIM DE PESSOAL - FÉRIAS (3 - MARÇO/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

BOLETIM DE PESSOAL - FÉRIAS

MARÇO - 2021*

MAT	NOME	SECRETARIA	CARGO	ANO AQUISITI	DT. INICIAL	QTD. DIAS	DT. FINAL	Nº PROTOCOLO
664612	ADAILTON MORAIS DA SILVA	SESAU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2020	01/02/2021	30	02/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
664420	ADELINA MASCARENHAS LOMANTO MAIMONE	GP	DIRETOR(A) DE EVENTOS E CERIMONIAL	2021	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA DE FERIAS GP/2021
664073	ADEMICIO PINHEIRO ALMEIDA	SESAU	MOTORISTA	2021	05/03/2021	30	03/04/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
54022	ADRIANA DOS SANTOS SANTANA	SESAU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2021	06/04/2021	30	05/05/2021	ESCALA DE FERIAS-CAPS-SESAU/2021
61162	AFRANIO SILVA DE MOURA	SEMOP	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	2018	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA DE FERIAS SEMOP/SUPOB-2021
662339	ALEX CLAUDIO CONCEICAO DE JESUS	SEMOP	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2020	15/02/2021	30	16/03/2021	PROTO. D. 5.049/2020
666033	ALEX SAMPAIO DA SILVA	SEMOP	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2021	05/04/2021	30	04/05/2021	ESCALA DE FERIAS SEMOP-2021
664336	ALVANIR JESUS DOS SANTOS	SEMAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2021	08/03/2021	30	06/04/2021	904/2021
664111	AMERICO DE SOUZA CASTRO	SESAU	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO	2021	15/02/2021	15	01/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
665907	ANA CRISTINA DAMACENO DA COSTA	SESAU	PSICÓLOGO	2021	16/02/2021	15	02/03/2021	ALT PROT 194/2021
665907	ANA CRISTINA DAMACENO DA COSTA	SESAU	PSICÓLOGO	2021	15/03/2021	15	29/03/2021	ESCALA DE FERIAS-CAPS-SESAU/2021
662379	ANA NILCE SANTOS DE JESUS ANDRADE	SESAU	ENFERMEIRO(A) - 40H	2020	12/03/2021	15	26/03/2021	PROT 634/2021
665288	ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020	05/04/2021	30	04/05/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
5461	ANA SOUZA DOS SANTOS	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	03/02/2021	30	04/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
3141	ANATALIA ALMEIDA DOS SANTOS	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	04/02/2021	30	05/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
662310	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	SEMOP	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	2020	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA DE FERIAS SEMOP/SUPOB 2021
664367	ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	SEMAS	FACILITADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	2021	12/04/2021	30	11/05/2021	1.515/2021
663496	ANDRESA DE JESUS SANTANA DOS SANTOS	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	2019	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA FERIAS SAMU
664583	ANTONIA DA SILVA ALMEIDA	SESAU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2020	01/02/2021	30	02/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
664545	ANTONIEL DE JESUS OLIVEIRA	SEAGRI	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2021	01/03/2021	10	10/03/2021	ESCALA DE FERIAS SEAGRI-2021
664506	ANTONIO BALBINO DE JESUS SANTOS	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2021	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA DE FERIAS SEMOP/SUPESP 2021
61461	ANTONIO BONFIM ALVES SANTIAGO	SEMOP	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	2019	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA DE FERIAS SEMOP/SUPOB 2021
664458	ANTONIO CALDAS ALMEIDA	SEMOP	COORDENADOR DA INFRAESTRUTURA RURAL	2021	01/03/2021	30	30/03/2021	587/2021
666110	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	GP	ENCARREGADO(A) DE SERVIÇOS GERAIS	2021	04/03/2021	30	02/04/2021	ESCALA DE FERIAS-GP/2021

67321	ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE BRITO	SEMAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2021	05/04/2021	30	04/05/2021	ESCALA DE FERIAS-SEMAS/2021
662308	ANTONIO MOTA DOS SANTOS	SEMOP	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	2021	01/03/2021	30	30/03/2021	ESCALA DE FERIAS SEMOP/SUPOB-2021
666119	ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA	SESAU	RECEPCIONISTA	2021	01/03/2021	30	30/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
19961	ANTONIO RAYMUNDO DE SANTANA	SEAFI	FISCAL DE TRIBUTOS	2019	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA DE FERIAS-DT/2021
664866	ANTONIO SILVA BERNARDO	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2020	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA DE FERIAS-SEMOP/COINFRA 2021
663652	ANTONIO UILSON LEAL DE SOUSA	SESAU	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	2021	01/03/2021	30	30/03/2021	ESCALA POLICLINICA
53251	AURITA CUNHA DE SOUZA	SEMED	SECRETARIO(A) ESCOLAR	2020	22/03/2021	10	31/03/2021	620/2021
665246	BARBARA MARIA BARBOSA COSTA	SEAFI	COORDENADOR(A) DE LICITAÇÕES	2021	05/04/2021	10	14/04/2021	ESCALA DE FERIAS SEAFI/LICITAÇÃO-CON-2021
664140	BEATRIZ AMARAL DA ROCHA MATOS	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	2020	08/02/2021	5	12/02/2021	092/2019
664140	BEATRIZ AMARAL DA ROCHA MATOS	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	2020	08/02/2021	5	12/02/2021	092/2019
3061	BERIVALDA CERQUEIRA PEREIRA	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	04/02/2021	30	05/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
19621	BERNARDINO RUMAO DE ALMEIDA	SEMED	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2021	08/03/2021	30	06/04/2021	DOC 562/2021
665710	BRUNA SENA SANTOS	SEAFI	ASSESSOR(A) TÉCNICO III	2021	01/03/2021	15	15/03/2021	ESCALA DE FERIAS-SEAFI-DICONV/2021
665317	BRUNO SENA SANTOS	SEMOP	OPERADOR DE MAQUINA	2020	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA DE FERIAS-SEMOP/COINFRA 2021
664431	CAIO MOURA LOMANTO	SEAFI	DIRETOR(A) DE TRIBUTOS	2021	01/04/2021	15	15/04/2021	ALT PROT 518/2021
76521	CAIO PEREIRA DA SILVA	SEMED	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021	01/02/2021	30	02/03/2021	DOC 116/2021
665698	CAIQUE COELHO REIS	SESAU	ODONTOLOGO	2020	15/02/2021	30	16/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
664425	CARLOS ALBERTO MELO DE SOUZA	GP	ASSESSOR(A) ESPECIAL I	2021	05/04/2021	30	04/05/2021	ESCALA DE FERIAS-GP/2021
664734	CARLOS EDUARDO FERREIRA SOUZA	SEMOP	VIGILANTE	2020	01/04/2021	30	30/04/2021	PROT.D 1.505/2021
665642	CARLOS ROBERTO SOUZA DOS SANTOS	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2021	01/03/2021	30	30/03/2021	PROTO.D 758/2021
664853	CARMELITO PEREIRA DOS SANTOS	SEMOP	MOTORISTA	2021	01/04/2021	30	30/04/2021	ESCALA DE FERIAS COINFRA-2021
665696	CAROLINA LOMANTO FARO	SEMAS	PSICÓLOGO	2021	01/04/2021	30	30/04/2021	ESCALA DE FERIAS-SEMAS/2021
664087	CATARINA DE ALBUQUERQUE DOURADO	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	2020	01/02/2021	12	12/02/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
664087	CATARINA DE ALBUQUERQUE DOURADO	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	2020	01/02/2021	12	12/02/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
664079	CELIA MARIA ASSIS ROSA	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020	15/02/2021	30	16/03/2021	750/2021
664079	CELIA MARIA ASSIS ROSA	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021	17/03/2021	30	15/04/2021	1520/2021
664403	CELIDALVA BOMFIM OLIVEIRA	SESAU	DIRETOR(A) DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	2020	01/02/2021	30	02/03/2021	MEM 9204/2020 ESCALA-DGIN-SESAU
75942	CLAUBER DE SOUZA ANDRADE	SESAU	FARMACÊUTICO	2019	01/03/2021	30	30/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
664080	CLAUDECI ALMEIDA DE SOUZA ALVIN	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021	01/04/2021	30	30/04/2021	PROT ALT 1163/2021
662392	CLAUDIA ADRIANA DE ALMEIDA AMORIM	SESAU	ASSISTENTE SOCIAL	2020	15/02/2021	15	01/03/2021	ALT 569/2021
68241	CLAUDIANA DOS SANTOS FAGUNDES	SESAU	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	2020	01/03/2021	30	30/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
662324	CLAUDIO RIBEIRO LIVRAMENTO	SEMOP	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2019	15/03/2021	30	13/04/2021	PROTO.D 517/2021
664089	CONCEICAO APARECIDA DE MORAES SOUZA	SESAU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2021	03/02/2021	30	04/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
3161	CREMILDA RIBEIRO SOUZA	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	03/02/2021	30	04/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
666129	CRISLANE BRITO DA SILVA	SEMED	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021	01/04/2021	30	30/04/2021	DOC 1117/2021

664885	CRISPINIANO DOS SANTOS LIMA	SESAU	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2020	02/03/2021	30	31/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
664874	CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA	SESAU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021	01/02/2021	30	02/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
664894	CRISTIANO NASCIMENTO MASCARENHAS	SESAU	MOTORISTA	2020	05/04/2021	30	04/05/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
31901	CRISTINA SANTANA RODRIGUES	SESAU	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	2020	03/02/2021	30	04/03/2021	ESCALA FERIAS VISAN
664800	DANIELE ALMEIDA PEREIRA	SESAU	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	2020	01/03/2021	30	30/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
664194	DANILLO ROGERIO DOS SANTOS REGIS	GP	ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	2021	01/03/2021	30	30/03/2021	PROTO D.5.738/2020
662340	DANILLO VIGAS BARBOSA	SEMOP	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2020	16/03/2021	30	14/04/2021	ESCALA DE FÉRIAS GCM/SEMOP-2021
664451	DANILO DOS SANTOS BRITO	SESAU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2019	15/02/2021	30	16/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
665440	DANILO SAMPAIO LIMA	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	2020	01/02/2021	15	15/02/2021	ESCALA FERIAS VISAN
665440	DANILO SAMPAIO LIMA	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	2020	15/04/2021	15	29/04/2021	ESCALA FERIAS VISAN
663345	DANILO SILVA LEITE	SEAGRI	ENGENHEIRO AGRONOMO	2020	05/04/2021	10	14/04/2021	ESCALA DE FERIAS SEAGRI-2021
665899	DARIO DE JESUS DOS SANTOS	SEMOP	OPERADOR DE MAQUINA COORDENAÇÃO DE CONTROLE E ANÁLISE DE ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO	2020	01/03/2021	30	30/03/2021	ESCALA DE FERIAS COINFRA/SEMOP- 2021
665806	DAVI DA SILVA LEITE	SEMOP	ANALISTA DE ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO	2021	01/03/2021	30	30/03/2021	ESCALA DE FERIAS - SEMOP/COTRAN 2021
69252	DEYSE SAMILLE MELO SOUSA	SEMAS	PEDAGOGO	2020	05/04/2021	30	04/05/2021	ESCALA DE FÉRIAS
3211	DILMA DOS SANTOS CERQUEIRA	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	03/02/2021	30	04/03/2021	ESC MEM 9428/2020
662358	DILMAR PEREIRA DA SILVA	SEMOP	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2020	16/03/2021	30	14/04/2021	PROTO.D 285/2021
665610	DINALVA DE JESUS LIMA	SEMED	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021	01/03/2021	30	30/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
662284	DORACI MENEZES NASCIMENTO DE SALES	SEMOP	ENCARREGADO(A) DE SERVIÇOS GERAIS	2019	01/04/2021	30	30/04/2021	ESCALA DE FERIAS SUPESP - SEMOP/2021
665420	EDIMIRES DA CRUZ GOMES	SEMAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2021	01/03/2021	30	30/03/2021	ESCALA DE FERIAS - SEMAS/2021
31941	EDLEUZA LEITE DE JESUS	SESAU	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	2020	03/02/2021	30	04/03/2021	ESCALA FERIAS VISAN
665278	EDMAR JOSE FERNANDES	SEGOV	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	2020	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA DE FÉRIAS - GP/SEGOV-2021
664419	EDMAURA DE JESUS FRANCA	GP	OUVIDOR(A) MUNICIPAL	2021	10/03/2021	10	19/03/2021	ESCALA DE FERIAS - OUVIDORIA/2021
664419	EDMAURA DE JESUS FRANCA	GP	OUVIDOR(A) MUNICIPAL	2021	20/04/2021	10	29/04/2021	ESCALA DE FERIAS - OUVIDORIA/2021
664059	EDMILSON RIBEIRO DE JESUS	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2020	01/03/2021	30	30/03/2021	ESCALA DE FERIAS SUPESP/SEMOP- 2021
666096	EDNALDO SENA COUTO	SEMED	MOTORISTA	2021	18/02/2021	30	19/03/2021	ESCALA DE FERIAS - SEMOP/COINFRA 2021
32001	EDSON LUIS FERREIRA DA SILVA	SESAU	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	2020	03/02/2021	30	04/03/2021	ESCALA FERIAS VISAN
663501	ELIANE DOS SANTOS CERQUEIRA	SESAU	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2020	01/03/2021	15	15/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
665692	ELIANE MENEZES DOS SANTOS	SESAU	ENCARREGADO(A) DE SERVIÇOS GERAIS	2020	01/03/2021	30	30/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
665893	ELIANE PEREIRA PIMENTEL	SEMAS	CONSELHEIRO TUTELAR	2021	10/02/2021	30	11/03/2021	ESCALA DE FERIAS - CONSELHO/TUTELA R-2021
664453	ELIETE SANTANA DOS SANTOS ARAUJO	GP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA DE FERIAS - GP/2021
663746	ELIETE SOUSA BORGES SANTOS	SEAFI	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	2021	06/04/2021	30	05/05/2021	PROTO.D 201/2021

665239	ELINALDO LUIS DOS SANTOS	SEMOP	MOTORISTA	2021	01/04/2021	30	30/04/2021	ESCALA DE FERIAS SUPESP- SEMOP/2021
666122	ELISANGELA COSTA RESENDE SOUZA	SEMOP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2019	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA DE FERIAS - SEMOP/COTRAN 2021
665236	ELIZANGELA DE JESUS CUNHA	SEGOV	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021	01/02/2021	30	02/03/2021	PROTO. D.213/2021
31481	EMANUEL SALES DE ASSUNCAO	SESAU	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	2020	03/02/2021	30	04/03/2021	ESCALA FERIAS VISAN
665830	EMILLENY SILVA BRANDAO LEAL	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020	01/03/2021	30	30/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
64351	ERISVALDO COUTO DO AMOR DIVINO JUNIOR	SEMOP	FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2018	01/02/2021	15	15/02/2021	5.130/2020
3001	EUZENI ALMEIDA SOARES DOS SANTOS	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	03/02/2021	30	04/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
62471	EVANDRO ANTONIO SANTOS	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	04/02/2021	30	05/03/2021	MEM 9428/2020 ESC USF
665909	EVANILDA SOUZA DA SILVA PEREIRA	SEAFI	COORDENADOR(A) DE GESTÃO ESTRATÉGICA	2021	01/03/2021	10	10/03/2021	ESCALA DE FERIAS- GEFIN/2021
665178	EVERALDO DOS SANTOS MENEZES	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2019	01/03/2021	30	30/03/2021	ESCALA DE FERIAS SUPESP/SEMOP- 2021
665451	FABIANA SOUZA DA SILVA	SESAU	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	2021	08/02/2021	30	09/03/2021	ESCALA DE FERIAS- CAPS-SESAU/2021
664369	FABIO ANDRADE DE SOUZA	SEMOP	VIGILANTE	2019	01/02/2021	30	02/03/2021	PROTO. D.197/2021
76121	FABIO DE OLIVEIRA PEIXOTO	SESAU	MOTORISTA	2020	05/04/2021	30	04/05/2021	ALT PROT 1506/2021
663447	FERNANDA SANTOS DA SILVA	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	2019	03/02/2021	30	04/03/2021	ESC MEM 206/2021
665190	FERNANDO BISPO DOS SANTOS	SESAU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2020	01/02/2021	30	02/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
664082	FLORIZA OLIVEIRA DA SILVA	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020	03/02/2021	30	04/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
664399	GABRIELA SAMILLE CORREIA DA SILVA REIS	SESAU	SUPERINTENDENTE HOSPITALAR	2021	25/02/2021	10	06/03/2021	ALT PROT 578/2021
664923	GABRIELA SANTANA E SILVA	SEMED	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	2019	11/03/2021	30	09/04/2021	DOC 710/2021
665425	GABRIELA SANTANA E SILVA	SEMED	DIRETOR(A) DE APOIO A GESTÃO ESCOLAR	2019	10/02/2021	30	11/03/2021	DOC 707/2021
68251	GEDILSON BRITO GOMES	SEMOP	VIGILANTE	2020	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA DE FERIAS - SEMOP/COTRAN 2021
664845	GEORGIA COSTA RAMOS SPIAZZI	SESAU	ODONTOLOGO	2021	08/03/2021	15	22/03/2021	371/2021
662381	GEOVANE GOMES SOARES	SEMOP	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	2019	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA DE FERIAS - SEMOP/SUPOB 2021
664897	GILBENITA DE SOUZA BRANDAO	SESAU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2020	01/03/2021	30	30/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
664083	GILBERTO BATISTA DOS SANTOS FILHO	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020	01/04/2021	30	30/04/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
664143	GILBERTO BORGES SANTANA	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	2020	22/02/2021	12	05/03/2021	ESC MEM 9428/2020
8896	GILBERTO SOARES DOS SANTOS	SESAU	MOTORISTA	2020	01/03/2021	30	30/03/2021	ESCALA FERIAS GABINETE
31491	GILDALIA LINA DE JESUS DA SILVA	SESAU	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	2020	03/02/2021	30	04/03/2021	ESCALA FERIAS VISAN
665971	GILDEAN DA SILVA SANTOS	SEMED	PORTEIRO	2021	15/02/2021	30	16/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
665745	GILMAR DE ALMEIDA SILVA	SESAU	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	2021	01/03/2021	30	30/03/2021	ESCALA FERIAS GABINETE
664084	GILSON RIBEIRO DOS SANTOS	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020	01/04/2021	30	30/04/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
664202	GILSON SOUZA CABRAL	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2021	01/03/2021	30	30/03/2021	ESCALA DE FERIAS COINFRA/SEMOP- 2021

665811	GILVAN ARGOLO DE CASTRO	SESAU	MOTORISTA	2020	03/02/2021	30	04/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
664155	GILVAN BRITO SILVA	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2020	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA DE FERIAS - SEMOP/SUPOB 2021
665932	GILVAN DE JESUS SANTOS	SEMED	ENCARREGADO(A) DE SERVIÇOS GERAIS	2021	03/03/2021	30	01/04/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
666109	GIRLANE SANTOS SOUZA	SEMED	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2021	08/03/2021	30	06/04/2021	DOC 767/2021
663347	GIVALDO JESUS DOS SANTOS	SEMOP	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2019	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA DE FERIAS - SEMOP/COINFRA 2021
664091	GLAUBER E SILVA ALVES	SESAU	ENFERMEIRO (A) 20H	2020	15/04/2021	30	14/05/2021	ALT PROT 1587/2021
664876	HELIA DOS SANTOS ALVES	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020	01/04/2021	30	30/04/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
664591	HELIO SANTOS DE MOURA	SEMOP	VIGILANTE	2020	01/02/2021	30	02/03/2021	092/2021
665903	HEMILLY KAROL ANDRADE DOS SANTOS	SESAU	ODONTOLOGO	2020	03/02/2021	30	04/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
666123	HERMES SOUZA DOS ANJOS JUNIOR	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2020	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA DE FERIAS - SEMOP/SUPOB 2021
76111	HERNAN OLIVEIRA ANACLETO	SEMAS	ASSISTENTE SOCIAL	2016	01/03/2021	30	30/03/2021	ESCALA DE FERIAS - SEMAS/2021
664160	IAN SILVA SANTOS	GP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2021	01/03/2021	30	30/03/2021	ESCALA DE FERIAS - GP-2021
665825	IANA SILVA SENA	SESAU	NUTRICIONISTA	2020	12/04/2021	10	21/04/2021	5557/2020
664528	IARA MARCELLE ANDRADE RIBEIRO	SESAU	RECEPCIONISTA	2021	01/02/2021	30	02/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
662357	IVAN DOS SANTOS SILVA	SEMOP	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2020	16/04/2021	30	15/05/2021	PROTO.D 1.648/2021
53871	IVANICE BRITO DOS SANTOS DIAS	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	03/02/2021	30	04/03/2021	5392/2020
2951	IVO DOS SANTOS SAMPAIO	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	04/02/2021	30	05/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
662140	IVONICE PEREIRA PAULO	SESAU	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	2019	01/02/2021	30	02/03/2021	ESC MEM 9428/2020
664052	IVONILTON SANTOS DE OLIVEIRA	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2020	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA DE FERIAS
664776	JACQUELINE SANTOS SOUZA	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020	01/03/2021	30	30/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
59811	JAELSON BISPO DOS SANTOS OLIVEIRA	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	2020	03/02/2021	30	04/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
59811	JAELSON BISPO DOS SANTOS OLIVEIRA	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	2021	05/03/2021	30	03/04/2021	1071/2021
665286	JAILMA PEIXOTO DOS SANTOS	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	2020	01/02/2021	30	02/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
66551	JAILTON DA SILVA SANTOS	SEMED	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	2020	08/03/2021	30	06/04/2021	DOC 1030/2021
664465	JAILTON DE JESUS DA SILVA	SEMOP	ASSESSOR(A) TÉCNICO II	2020	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA DE FERIAS - SEMOP/SUPOB 2021
70851	JAQUELINE LIMA SOUZA	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	03/02/2021	30	04/03/2021	5435/2020
664220	JAQUELINE SANTOS MORAES	SESAU	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	2021	08/03/2021	30	06/04/2021	ESCALA DE FERIAS - CAPS-SESAU/2021
76351	JESONITA SOUZA DOS SANTOS	SEMED	SECRETARIO(A) ESCOLAR	2021	22/03/2021	10	31/03/2021	DOC 1161/2021
60281	JILIANA BRITO DOS SANTOS SOUZA	SEMED	ASSISTENTE DE CLASSE	2020	22/02/2021	30	23/03/2021	DOC 810/2021
663339	JOANNA ANGELICA ALVES DE ARAUJO	SESAU	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	2020	01/04/2021	30	30/04/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
665402	JOENILDA SILVA QUEIROZ	SESAU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2020	12/04/2021	30	11/05/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
664174	JOINEI ANDRADE DA SILVA	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2020	01/03/2021	30	30/03/2021	ESCALA DE FERIAS COINFRA/SEMOP-2021
664071	JORGE RODRIGUES PEREIRA	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021	15/03/2021	30	13/04/2021	PROT ALT 1400/2021
666035	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	SEMED	PORTEIRO	2021	01/03/2021	30	30/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL

2821	JOSE GILSON SANTOS ALMEIDA	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	01/02/2021	30	02/03/2021	ESC MEM 9428/2020
664206	JOSE JESUS ARAUJO	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2021	01/04/2021	30	30/04/2021	ESCALA DE FERIAS COINFRA- SEMOP/2021
664067	JOSE RAMOS ALMEIDA SOUSA	SESAU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021	02/04/2021	30	01/05/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
664777	JOSEANE FERREIRA SOUSA	SESAU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2020	05/04/2021	30	04/05/2021	ALT MEM 1527/2021
662359	JOSEILSON REIS DOS SANTOS	SEMOP	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2020	16/02/2021	30	17/03/2021	5.101/2020
662351	JOSEILTON MOREIRA DOS SANTOS	SEMOP	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2020	16/04/2021	30	15/05/2021	ESCALA DE FÉRIAS GCM-SEMOP/2021
665291	JOSENICIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	SEAFI	MOTORISTA	2020	01/03/2021	15	15/03/2021	ESCALA DE FERIAS SEAFI- DICONV/2021
664180	JOSENILDO DE JESUS SANTOS	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2020	01/03/2021	30	30/03/2021	ESCALA DE FERIAS SUPESP/SEMOP- 2021
664502	JOSENILTO FERREIRA PEIXOTO	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2021	01/03/2021	30	30/03/2021	ESCALA DE FERIAS SEMOP/SUPOB- 2021
664881	JOSENILTON SOUZA DOS SANTOS	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021	01/04/2021	30	30/04/2021	MEM 9194/2020 SAMU
1,2E+09	JOSEVALDO BATISTA DE ALMEIDA	SEMOP	CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA	2021	01/03/2021	30	30/03/2021	ESCALA DE FERIAS - SEMOP/SUPESP 2021
2731	JOZELIA DA CRUZ SANTOS	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	01/02/2021	30	02/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
664199	JUCILEIDE BATISTA DE LIMA	SEMED	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2018	16/02/2021	30	17/03/2021	DOC 714/2021
664199	JUCILEIDE BATISTA DE LIMA	SEMED	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2019	18/03/2021	30	16/04/2021	DOC 1162/2021
63252	JUCILEIDE PINHEIRO COELHO	SEMED	ASSISTENTE DE CLASSE	2021	03/02/2021	30	04/03/2021	467/2021
665796	JUCIMAR SAMPAIO COELHO SILVA	SESAU	RECEPCIONISTA	2020	01/02/2021	15	15/02/2021	ALT PROT 248/2021
665910	JUCINEIDE COSTA ALMEIDA DE SOUZA	SEAFI	ASSESSOR(A) TÉCNICO III	2021	10/02/2021	30	11/03/2021	ESCALA DE FERIAS- GEFIN/2021
664652	JULIANA ANDRADE OLIVEIRA	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	2020	15/02/2021	15	01/03/2021	ALT PROT 577/2021
664415	JULIANE ANGELICA REGES ALMEIDA	SESAU	DIRETOR(A) DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	2021	01/03/2021	30	30/03/2021	PROT ALT 818/2021
664767	JULIO CESAR SOUZA DOS SANTOS	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020	02/03/2021	30	31/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
58621	JUTAY DOS SANTOS ALVES	SEMOP	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	2020	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA DE FERIAS SEMOP/SUPESP- 2021
665887	JUVENAL DE JESUS SANTOS	SEMOP	MOTORISTA	2021	03/02/2021	30	04/03/2021	ESCALA DE FERIAS - SEMOP/COINFRA 2021
665443	KUEZIA SOUZA SANTOS	SEMAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2021	01/03/2021	30	30/03/2021	ESCALA DE FERIAS- SEMAS/2021
666140	LAINÉ SANTOS DE BARROS	SESAU	ASSESSOR(A) TÉCNICO III	2021	12/04/2021	10	21/04/2021	1051/2021
666140	LAINÉ SANTOS DE BARROS	SESAU	ASSESSOR(A) TÉCNICO III	2021	03/05/2021	10	12/05/2021	1051/2021
664863	LARISSA CUNHA ANDRADE DOS SANTOS	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	2020	01/02/2021	15	15/02/2021	4586/2020
664863	LARISSA CUNHA ANDRADE DOS SANTOS	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	2020	01/02/2021	15	15/02/2021	4586/2020
665275	LARISSA ROCHA PRESIDIO	SESAU	ODONTOLOGO	2020	01/03/2021	30	30/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
665664	LEA SALES MARQUES	SESAU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2021	03/03/2021	30	01/04/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
665069	LEANDRO ARAUJO SANTANA	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2021	01/04/2021	30	30/04/2021	ESCALA DE FERIAS SUPESP- SEMOP/2021
662352	LEANDRO BATISTA DA MATA	SEMOP	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2020	16/04/2021	30	15/05/2021	PROTO. D. 5.051/2020
73532	LEANDRO LEAL DA ANUNCIACAO	SEAFI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2020	05/04/2021	10	14/04/2021	ESCALA DE FERIAS SEAFI - 2021
664443	LEANDRO SILVA DE SOUZA	GP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2020	01/04/2021	30	30/04/2021	ESCALA DE FERIAS DG-DIEC-2021

68221	LEIA SALES DE ALMEIDA	SESAU	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	2021	17/02/2021	30	18/03/2021	ALT 563/2021
64781	LEIDIANA ALMEIDA SANTOS	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	2020	24/02/2021	30	25/03/2021	977/2021
664886	LEILA DA CONCEICAO HONORATO GOMES	SESAU	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	2021	17/03/2021	15	31/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
664188	LIDIANE OLIVEIRA SANTOS	SEGOV	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	2019	05/04/2021	30	04/05/2021	1.447/2021
664069	LINDISON OLIVEIRA SODRE	SESAU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021	02/04/2021	30	01/05/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
665496	LORENA DUTRA DOS SANTOS	SEMED	PROFESSOR	2021	05/04/2021	15	19/04/2021	DOC 788/2021
663337	LORENA FERREIRA DA SILVA	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	2020	08/02/2021	30	09/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
662337	LUCAS RAMOS DOS SANTOS DE JESUS	SEMOP	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2020	16/03/2021	30	14/04/2021	PROTO D.657/2021
665889	LUCAS SALES LEANDRO ROSSI	GP	ASSESSOR(A) TÉCNICO III	2021	04/02/2021	10	13/02/2021	ESCALA DE FERIAS- OUVIDORIA/2021
665889	LUCAS SALES LEANDRO ROSSI	GP	ASSESSOR(A) TÉCNICO III	2021	04/02/2021	10	13/02/2021	ESCALA DE FERIAS- OUVIDORIA/2021
665426	LUCAS SOUZA SANTOS	SEMOP	COORDENADOR(A) DE TRANSPORTES	2020	12/04/2021	7	18/04/2021	PROTO. D. 4.499/2020
665426	LUCAS SOUZA SANTOS	SEMOP	COORDENADOR(A) DE TRANSPORTES	2021	22/03/2021	10	31/03/2021	ESCALA DE FERIAS- CONTRAN/SEMOP- 2021
664168	LUCIANA CINTRA SANTOS	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	2020	03/03/2021	30	01/04/2021	ALT PROT 501/2021
664374	LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020	01/04/2021	30	30/04/2021	MEM 9428/2020 ESC USF
663503	LUCIANO MOURA ROCHA	SEMOP	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	2018	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA DE FERIAS - SEMOP/SUPOB 2021
665890	LUCIENE NASCIMENTO DE JESUS	SEMAS	CONSELHEIRO TUTELAR	2021	12/04/2021	30	11/05/2021	ESCALA DE FERIAS- CONSELHO/TUTELA R-2021
664825	LUCINEIA SILVA DE ARRUDA	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020	03/02/2021	30	04/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
31681	LUCINEIDE BRITO DOS ANJOS AMORIM	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	03/02/2021	30	04/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
5381	LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	03/02/2021	30	04/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
665859	LUCINETE DOS SANTOS SANTANA	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	2020	01/03/2021	30	30/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
664075	LUIDETE CAMPOS DE SOUZA	SESAU	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	2020	01/02/2021	30	02/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
665235	LUIS CARLOS DE JESUS SOUZA	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2021	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA DE FERIAS - SEMOP/COTRAN 2021
665898	LUISA NASCIMENTO DE PINHO	SESAU	ENCARREGADO(A) DE SERVIÇOS GERAIS	2021	01/02/2021	30	02/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
663158	LUIZ CARLOS SANTOS DE JESUS	SEMOP	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2020	15/03/2021	30	13/04/2021	ESCALA DE FERIAS GCM/SEMOP-2021
665327	LUIZ MAIA DOS SANTOS	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2020	01/03/2021	30	30/03/2021	ESCALA DE FERIAS SUPESP- SEMOP/2021
21561	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	08/02/2021	30	09/03/2021	ALT PROT 036/2021
664503	MANOEL NASCIMENTO DE JESUS DOS SANTOS	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2020	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA DE FERIAS - SEMOP/SUPOB 2021
5021	MANOEL SANTANA DA SILVA	SEMOP	OCUPACAO TEMPORARIA	2021	05/04/2021	30	04/05/2021	PROTO D.1.119/2021
663492	MARA FABIANA MACHADO SALES DA CRUZ FERREIRA	SESAU	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2020	15/03/2021	15	29/03/2021	MEM 9428/2020
664433	MARCELINO IGOR ANTUNES	GP	DIRETOR(A) DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2020	10/02/2021	30	11/03/2021	449/2021
55451	MARCELO MARCAL DA SILVA	SESAU	BIOQUÍMICO - 20H	2021	03/02/2021	30	04/03/2021	PROT 113/2021
664090	MARCELO MARCAL DA SILVA	SESAU	BIOQUÍMICO	2021	03/02/2021	30	04/03/2021	114/2021
664164	MARCELO SALES SOUZA SANTOS	CGM	AUDITOR CONTÁBIL	2020	10/03/2021	10	19/03/2021	PROTO D. 698/2021

664164	MARCELO SALES SOUZA SANTOS	CGM	AUDITOR CONTÁBIL	2020	06/04/2021	15	20/04/2021	PROTO D. 698/2021
664164	MARCELO SALES SOUZA SANTOS	CGM	AUDITOR CONTÁBIL	2020	03/05/2021	5	07/05/2021	PROTO D. 698/2021
662143	MARCIA DOS SANTOS SACRAMENTO	SESAU	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	2020	03/03/2021	30	01/04/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
663341	MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA	SESAU	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	2020	31/03/2021	30	29/04/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
662328	MARCIA SOARES DE CASTRO	SEMAS	ORIENTADOR SOCIAL	2020	03/02/2021	30	04/03/2021	085/2021
662138	MARCILDO DOS SANTOS SACRAMENTO	SESAU	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	2020	03/02/2021	30	04/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
662346	MARCIO CLEITON DOS SANTOS CAFE	SEMOP	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2020	16/02/2021	30	17/03/2021	PROTO. D. 5.050/2020
665911	MARCOS BARROS SOUZA	SEMED	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2021	05/04/2021	30	04/05/2021	DOC 1507/2021
663907	MARCOS DANILLO AZEVEDO DA SILVA	SESAU	MOTORISTA	2019	01/04/2021	30	30/04/2021	MEM 9194/2020 SAMU
69712	MARCOS FIGUEIREDO DE BRITO	SEMOP	AGENTE DE INFRAESTRUTURA DIRETOR(A) DE ASSISTÊNCIA	2019	01/03/2021	30	30/03/2021	ESCALA DE FERIAS SEMOP/SUPOB-2021
664402	MARCOS LUIZ DE CERQUEIRA BASTOS	SEAGRI	TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	2020	02/03/2021	30	31/03/2021	ESCALA DE FERIAS SEAGRI-2021
666133	MARIA DA GLORIA NOGUEIRA SOUZA	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021	02/03/2021	30	31/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
62711	MARIA DAS GRACAS FERREIRA SOUZA SANTOS	SESAU	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2020	22/02/2021	15	08/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
664085	MARIA DO BOM CONSELHO DE JESUS CORREIA	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020	02/03/2021	30	31/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
31921	MARIA HELENA SODRE DOS SANTOS	SESAU	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	2021	08/03/2021	30	06/04/2021	ESCALA FERIAS VISAN
664078	MARIA JOSE VAZ MARQUES	SESAU	ENCARREGADO(A) DE SERVIÇOS GERAIS	2021	01/04/2021	30	30/04/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
31261	MARIA NILZA PEIXOTO OLIVIEIRA	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE FACILITADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	2020	03/02/2021	30	04/03/2021	5438/2020
665427	MARICELSON DOS SANTOS BRITES	SEMAS	FORTEALECIMENTO DE VÍNCULOS	2021	01/02/2021	30	02/03/2021	PROTO.D. 229/2021
666019	MARIETA DE JESUS SANTOS	SEMED	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021	05/04/2021	10	14/04/2021	1176/2021
666019	MARIETA DE JESUS SANTOS	SEMED	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021	05/05/2021	10	14/05/2021	1176/2021
664884	MARILANDIA SILVEIRA SILVA	SESAU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2021	01/03/2021	30	30/03/2021	ESCALA DE FÉRIAS-DGIN-SESAU/2021
2881	MARILENE MONTEIRO ROCHA	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	16/02/2021	15	02/03/2021	MEM 9428/2020 MEM 9194/2020
664880	MARILENE MOURA SANTOS	SESAU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021	05/04/2021	30	04/05/2021	SAMU
666043	MARISA SANTOS BRITO	SEMED	MERENDEIRA	2021	01/02/2021	30	02/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
665838	MARIZA JESUS SILVA ARRUDA	SEAFI	DIRETOR(A) DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2020	01/04/2021	15	15/04/2021	ESCALA DE FERIAS - SEAFI/CONTABILID ADE- 2021
664878	MARIZELIA SILVA DOS SANTOS	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021	03/02/2021	30	04/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
53881	MARLI DE ARAUJO LIMA SANTANA	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	03/02/2021	30	04/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
31521	MARTA MILENA MERCES DOS SANTOS	SESAU	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	2020	03/02/2021	30	04/03/2021	5451/2020
664879	MERCIA VERAS DOS SANTOS BRANDAO	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020	02/03/2021	30	31/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
663482	MICHELE CRISTINA CALDAS DE SOUZA RIBEIRO	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	2020	22/02/2021	15	08/03/2021	133/2021
666032	MICHELE MEDRADO SOARES GOMES	SEMED	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021	01/04/2021	30	30/04/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
665892	MICHELLE NERES QUEIROZ DOS SANTOS	SEMAS	CONSELHEIRO TUTELAR	2021	12/03/2021	30	10/04/2021	489/2021
665404	MILENA DA SILVA MELO	SEMAS	ENCARREGADO(A) DE SERVIÇOS GERAIS	2020	01/04/2021	30	30/04/2021	1.484/2021

665391	MILENA DE JESUS SANTOS SOUZA	SESAU	ASSESSOR(A) TÉCNICO II	2020	15/02/2021	15	01/03/2021	ESCALA REGULACÃO
665392	NAIRA ALMEIDA DE SOUZA SILVA	SEAFI	ASSESSOR(A) ESPECIAL II	2020	01/03/2021	30	30/03/2021	ESCALA DE FERIAS - DT/2021
664123	NEILTON OLIVEIRA SANTOS	SEAGRI	TECNICO AGRICOLA	2021	01/03/2021	10	10/03/2021	ESCALA DE FERIAS SEAGRI-2021
664452	NILMARA PIRES DOS SANTOS CARDOSO	GVP	RECEPCIONISTA	2021	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA DE FERIAS-GP/2021
665027	NOEME DA SILVA RIBEIRO	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020	02/03/2021	30	31/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
3051	NOEMIA SANTOS DA SILVA	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA MEM 9428/2020
665759	ORLANDO SANTOS SAMPAIO	SEMED	CARREGADOR	2021	01/04/2021	30	30/04/2021	ESCALA DE FERIAS SUPESP- SEMOP/2021
664484	PATRICIA NOGUEIRA LIMA	SESAU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2021	05/04/2021	15	19/04/2021	ESCALA DE FERIAS-DGIN-SESAU-2021
664185	PAULO ROBERTO SILVA DOS SANTOS	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2019	01/03/2021	30	30/03/2021	ESCALA DE FERIAS SUPESP/SEMOP-2021
662151	PAULO SERGIO NEVES SANTOS	SEMOP	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2020	15/02/2021	30	16/03/2021	4977/2020
664892	PAULO SERGIO SILVA SANTOS NASCIMENTO	SESAU	VIGILANTE	2021	01/03/2021	30	30/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
664589	POLICARPO PESSOA DA SILVA	SEMOP	AGENTE DE INFRA-ESTRUTURA	2019	01/03/2021	30	30/03/2021	ESCALA DE FERIAS SEMOP/SUPOB-2021
1881	RAIMUNDO OLIVEIRA	SEMOP	OCUPACAO TEMPORARIA	2018	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA DE FERIAS
55241	RAIMUNDO SANTOS ALMEIDA	SESAU	MOTORISTA	2020	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA FERIAS SAMU
664186	RAIQUE DE SOUZA SANTOS	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2020	01/04/2021	30	30/04/2021	ESCALA DE FERIAS SUPESP- SEMOP/2021
665384	RANUALDO SILVA ARAUJO	SESAU	ASSESSOR(A) TÉCNICO I	2021	05/04/2021	30	04/05/2021	MEM 8161/2020 VISAN
5441	REGINALDO BRITO DOS ANJOS	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	01/02/2021	30	02/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
76211	REINALDO SALES FELIPE	GP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2020	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA DE FERIAS-DDE/2021
665715	RENATA OLIVEIRA LOURENCO	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	2020	22/02/2021	15	08/03/2021	5182/2020
68671	RICARDO DOS SANTOS SOUZA	SEMOP	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	2020	01/04/2021	30	30/04/2021	ESCALA DE FERIAS SEMOP/COINFRA 2021
664529	RICARDO SAMPAIO DE SA	SESAU	ODONTOLOGO	2021	17/03/2021	15	31/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
2751	RITA DE CASSIA DA CRUZ SANTOS	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	03/02/2021	30	04/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
665766	ROBERTO COSTA DOS SANTOS	SEMOP	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2021	01/03/2021	30	30/03/2021	ESCALA DE FERIAS SUPESP/SEMOP-2021
665835	RODOLFO ASSIS BRITO	SESAU	MOTORISTA	2020	01/02/2021	30	02/03/2021	ESC MEM 9512/2020
665641	RODRIGO SOUZA DOS SANTOS	SEMAS	MOTORISTA	2021	11/04/2021	30	10/05/2021	ESCALA DE FERIAS-SEMAS/2021
5411	ROMILDA CONCEICAO DOS SANTOS	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	01/02/2021	15	15/02/2021	MEM 9428/2020
666145	ROMILDA DE OLIVEIRA SANTOS	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021	05/04/2021	30	04/05/2021	ALT PROT 1395/2021
662343	ROQUE DA SILVA SANTOS	SEMOP	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2019	16/04/2021	30	15/05/2021	ESCALA DE FERIAS GCM-SEMOP/2021
2871	ROSANA CORREIA SANTANA	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	03/02/2021	30	04/03/2021	5393/2020
662400	ROSEANE DE OLIVEIRA CURCINO	SEMOP	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2020	16/02/2021	30	17/03/2021	ESCALA DE FERIAS GCM/2021
663346	ROSELY SALES DE SOUZA MOREIRA	SESAU	ASSISTENTE DE NUTRIÇÃO	2020	18/02/2021	15	04/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
665284	ROSEMARY ANDRADE REZENDE	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2019	01/03/2021	30	30/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
665689	ROSEMARY DE JESUS GALVAO	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020	01/03/2021	30	30/03/2021	1240/2021

665028	ROSIA NE ALMEIDA DOS SANTOS LEAL	SESAU	ENCARREGADO(A) DE SERVIÇOS GERAIS	2021	04/02/2021	30	05/03/2021	527/2021
665274	ROZANA GARCIA SANTOS DA SILVA BARBOSA	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	2020	02/03/2021	30	31/03/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
50871	SAMUEL BORGES PEREIRA	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	2020	01/03/2021	30	30/03/2021	ESCALA FERIAS SAMU
2811	SANDRO CHACARA DA SILVA	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	01/02/2021	30	02/03/2021	5585/2020
662355	SERGIO LUIZ NASCIMENTO LOUREIRO	SEMOP	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2020	16/03/2021	30	14/04/2021	PROTO.D 5.048/2020
666085	SILVANA DOS ANJOS SOUZA	SEMED	MERENDEIRA	2021	25/02/2021	15	11/03/2021	DOC 799/2021
2931	SILVANA PEREIRA DE SALES	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	03/02/2021	30	04/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
666116	SILVANA TEODORO RAMOS	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	2021	01/04/2021	30	30/04/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
5391	SIMONE COELHO AMARO	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	18/02/2021	15	04/03/2021	5547/2020
32961	SIMONE PEREIRA DA SILVA	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	2019	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA MEM 9428/2020
665669	SIMONE PORCINO DE JESUS	SEMED	COORDENADOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	2021	01/04/2021	15	15/04/2021	DOC 1054/2021
665669	SIMONE PORCINO DE JESUS	SEMED	COORDENADOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	2021	02/05/2021	15	16/05/2021	DOC 1054/2021
662439	SINARA BRITO DOS SANTOS	SEMAS	ASSISTENTE SOCIAL	2020	29/03/2021	30	27/04/2021	ESCALA DE FERIAS-SEMAS/2021
31971	SIZINIA BORGES SANTANA BRITO	SESAU	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	2020	08/03/2021	30	06/04/2021	ESCALA FERIAS VISAN
70891	SOLANGE DOS SANTOS NASCIMENTO	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	03/02/2021	30	04/03/2021	5384/2020
663654	SONIA CRISTINA SOARES DA SILVA	SESAU	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	2021	22/02/2021	15	08/03/2021	ESC MEM 9428/2020
664830	SONIVALDO COSTA DE ALMEIDA	SEMOP	MOTORISTA	2019	01/03/2021	30	30/03/2021	ESCALA DE FERIAS SUPESP/SEMOP-2021
76331	SORAIA SAMPAIO PEIXOTO	SEMED	SECRETARIO(A) ESCOLAR	2021	08/03/2021	10	17/03/2021	DOC 374/2021
3251	SUELY CUNHA DOS SANTOS	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	03/02/2021	30	04/03/2021	6063/2020
664110	SUZANA DA SILVA PEREIRA	SESAU	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2020	01/03/2021	30	30/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
665840	TAILANY NERES DOS SANTOS ARAUJO PINTO	SESAU	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	2020	01/04/2021	30	30/04/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
664112	TAMILIS PINHEIRO PALMA	SESAU	ENFERMEIRO(A) - 40H	2021	22/03/2021	10	31/03/2021	ALT PROT 667/2021
31611	TARCIZO SOARES DOS SANTOS	SESAU	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	2020	03/02/2021	30	04/03/2021	ESCALA FERIAS VISAN
666222	TÁSSIA ELEN SILVA SANTOS	SEAFI	CHEFE DE SEÇÃO	2021	01/02/2021	10	10/02/2021	ESCALA DE FERIAS - SEAFI/CONTABILID ADE-2021
665385	TATIANE LEAL DA ANUNCIACAO DE OLIVEIRA	GP	ASSESSOR(A) DE GABINETE - GP	2021	05/04/2021	30	04/05/2021	ESCALA DE FERIAS- GP/2021
664804	TELMA SILVA DE JESUS SANTANA	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020	01/04/2021	30	30/04/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
663511	TEREZINHA GAMA GONCALVES	SEAGRI	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2020	05/04/2021	12	16/04/2021	ESCALA DE FERIAS SEAGRI-2021
67201	TICIANA PASSOS DE LELIS ALMEIDA	SESAU	ENFERMEIRO(A) - 20H	2020	01/04/2021	30	30/04/2021	ESC MEM 206/2021 HOSPITAL
61812	UALDSON QUARESMA LOBO	SEMED	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2020	23/04/2021	10	02/05/2021	DOC 5782/2020
664050	VALDECY DOS SANTOS SOUZA	SEMOP	AGENTE DE INFRA-ESTRUTURA	2021	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA DE FERIAS SEMOP/SUPOB-2021
665386	VALDECY SANTOS DA SILVA	SEMOP	COORDENADOR(A) DE OBRAS	2021	01/03/2021	30	30/03/2021	ESCALA DE FERIAS SEMOP/SUPOB-2021
665895	VALDEMAR PEREIRA SANTANA JUNIOR	SEMED	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021	01/04/2021	30	30/04/2021	ALT PROT 106/2021
2921	VALDETE ARAUJO OLIVEIRA	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	01/02/2021	30	02/03/2021	ESCALA MEM 9428/2020

663629	VALDETE TEIXEIRA SOUZA NASCIMENTO	SEGOV	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	2021	08/02/2021	30	09/03/2021	PROT.D. 6.008/2020
664045	VALDINEY DE JESUS SANTOS	SEMED	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	2019	01/03/2021	30	30/03/2021	DOC 858/2021
67371	VALQUIRIA COELHO ROCHA DA SILVA	SEMED	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2020	09/02/2021	30	10/03/2021	DOC 185/2021
664154	VALTER RIBEIRO DOS SANTOS	SEMOP	AGENTE DE INFRA-ESTRUTURA	2020	01/04/2021	30	30/04/2021	ESCALA DE FERIAS SUPESP- SEMOP/2021
662223	VANDERLEY DOS SANTOS DE ALMEIDA	SESAU	MOTORISTA	2020	01/03/2021	30	30/03/2021	ESCALA FERIAS SAMU
663658	VANDILEA DOS SANTOS PASSOS PEREIRA	SESAU	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	2020	01/03/2021	30	30/03/2021	ESCALA REGULACÃO
663939	VANESSA MORAIS PAIXAO BATISTA	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	2021	27/03/2021	30	25/04/2021	DOC 1.573/2021
663348	WANESSA GEORGIA FRANCA CUNHA DE OLIVEIRA	SESAU	SANITARISTA - ENFERMEIRO	2020	01/03/2021	10	10/03/2021	ESC MEM 9428/2020 USF
664204	WILLIAM GOMES DE OLIVERIA	SEMOP	VIGILANTE	2021	01/03/2021	30	30/03/2021	PROTO.D 701/2021
662345	YURI SOUZA FEITOSA DOS SANTOS	SEMOP	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2020	15/02/2021	30	16/03/2021	5.171/2020
3271	ZENILDA DE JESUS SANTOS	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	04/02/2021	30	05/03/2021	5476/2020

* Os dados são consolidados da apuração de fevereiro a março de 2021

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 38/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 038 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo nº 9.479/2020, pela empresa **AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.218.902/0001-00, a qual descumpriu normas estabelecidas inicialmente na Ata de registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2019/SRP, especificamente no que diz respeito ao prazo de entrega dos materiais solicitados, por cerca de 24 (vinte e quatro) dias úteis, o que resultou na inexecução contratual parcial;

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 9.479/2020;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à empresa **AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME**, de impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Amargosa - Bahia, pelo período de 01 (um) ano, cumulada com multa de R\$ 62,89 (sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, a empresa apresente Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 31 de março de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO FINANCEIRO (Nº 015/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

MARÇO/2021

DECRETO FINANCEIRO 15/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 691.702,04 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL E SETECENTOS E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 610 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL		
2011 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL		
44905200 - 0100000 Equipamentos e Material Permanente		2.230,00
	Soma da Ação:	2.230,00
	Soma da Unidade:	2.230,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	4.000,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1009 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
44905100 - 6102000 Obras e Instalações		412.072,04
	Soma da Ação:	412.072,04
2036 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903900 - 6102000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
33903800 - 6102000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.400,00
	Soma da Ação:	8.400,00
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
44905200 - 6102000 Equipamentos e Material Permanente		10.500,00
	Soma da Ação:	10.500,00
2049 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		
31900400 - 6102000 Contratação Por Tempo Determinado		100.000,00
31901100 - 6102000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
31901300 - 6102000 Obrigações Patronais		500,00
31909400 - 6102000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.000,00
33903000 - 6102000 Material de Consumo		20.000,00
33903900 - 6102000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		112.000,00
	Soma da Ação:	239.500,00
	Soma da Unidade:	680.472,04
8801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2074 MANUTENÇÃO DE OUTROS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
33909300 - 0100000 Indenizações e Restituições		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
	Total Geral:	691.702,04

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL		
2011 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL		
33901400 - 0100000 Diárias - Civil		2.230,00
	Soma da Ação:	2.230,00
	Soma da Unidade:	2.230,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
2012 GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
33903800 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

MARÇO/2021

DECRETO FINANCEIRO 15/2021

		Soma da Unidade:	4.000,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1009 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
33903900 - 8102000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			44.067,66
		Soma da Ação:	44.067,66
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
31901100 - 8102000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			8.400,00
		Soma da Ação:	8.400,00
2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA (CONSÓRCIO RECONVALE)			
31717000 - 8102000 Rateio pela Participação Em Consórcio Público			10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
		Soma da Unidade:	62.467,66
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO			
1007 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL			
44905100 - 0100000 Obras e Instalações			618.004,38
		Soma da Ação:	618.004,38
		Soma da Unidade:	618.004,38
8801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
2074 MANUTENÇÃO DE OUTROS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
31909300 - 0100000 Indenizações e Restituições			5.000,00
		Soma da Ação:	5.000,00
		Soma da Unidade:	5.000,00
		Total Geral:	691.702,04

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 31 de março de 2021.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

DECRETO FINANCEIRO (Nº 016/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

MARÇO/2021

DECRETO FINANCEIRO 16/2021

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 6.375,86 (SEIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 581 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2061 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIAS - PAIF		
33903600 - 0129000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.941,50
	Soma da Ação:	1.941,50
	Soma da Unidade:	1.941,50
1201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2070 GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33904000 - 0100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.434,36
	Soma da Ação:	4.434,36
	Soma da Unidade:	4.434,36
	Total Geral:	6.375,86

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2061 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIAS - PAIF		
33903000 - 0129000	Material de Consumo	1.941,50
	Soma da Ação:	1.941,50
	Soma da Unidade:	1.941,50
1201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2070 GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	4.434,36
	Soma da Ação:	4.434,36
	Soma da Unidade:	4.434,36
	Total Geral:	6.375,86

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Amargosa, Estado Da Bahia 31 de março de 2021.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR

PREFEITO
Mat.664025

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO | EDITAL (CREDENCIAMENTO Nº 004/2021) *



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa- Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

EDITAL RETIFICADO

**CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.544/2021**

I - REGÊNCIA LEGAL

1. Constituição Federal de 1988;
2. Lei nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente;
3. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
4. Lei Federal nº 10.436/2002;
5. Decreto nº 5.626/2005

II- PREÂMBULO

2.1. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que a partir da data da publicação deste edital, realizará processo de CREDENCIAMENTO DE TRADUTORES INTÉRPRETES DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA para contratação de serviços de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas, simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, presencial ou virtual, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais do Município de Amargosa, com cessão de uso de imagem, de acordo com os termos e especificações do Termo de Referência e eventual demanda municipal.

III – OBJETO

3.1. O presente processo tem por objeto o credenciamento de Tradutores Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa para contratação de serviços de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas, simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, presencial ou virtual, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais do Município de Amargosa, com cessão de uso de imagem, de acordo com os termos e especificações do Termo de Referência e eventual demanda municipal.

IV- JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

4.1. O presente credenciamento decorre do interesse municipal em atender aos requisitos de acessibilidade na realização de atividades e eventos diversos, sejam eles culturais, comemorativos, esportivos, informativos, educacionais e similares conforme demandas municipais;

4.2. Considerando que a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) conforme artigos 1º e 3º da Lei Federal nº 10.436/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, reconhecida como meio legal de comunicação e expressão da comunidade surda e outros recursos de expressão a ela associados, as instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos devem garantir atendimento e tratamento adequado às pessoas surdas ou com deficiência auditiva, de acordo as normas legais em vigor.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa- Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

4.3. Do mesmo modo, de acordo a Lei 12.319/2010, que regulamenta a atuação do profissional para obtenção de informação sobre a demanda de atendimento aos surdos e deficientes auditivos, o intérprete de Libras é fundamental para comunicação e assistência na língua materna dos surdos no acesso aos serviços públicos.

4.4. Ressalta-se que a contratação de serviço de Tradutor e Intérprete de Libras para a Prefeitura Municipal de Amargosa, é essencial e acorda com o art. 14 do Decreto 5626/2005, que regulamenta a Lei 10436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais.

4.5. Considerando-se tratar de demanda para eventuais contratuals, verifica-se melhor atendimento pela contratação do maior número de interessados possível, tornando legítima a instauração do presente credenciamento.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Os quantitativos estimados a serem contratados são os adiante discriminados:

INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Palestras, oficinas, seminários, congressos, fóruns, Conferências, Audiências Públicas, Assembléias de classes, Encontros esimilares. (Mínimo 02 intérpretes por plenária)	Hora	20	R\$ 144,00
02	Contextos artísticos e culturais: espetáculos, shows, e similares. (Mínimo 03 intérpretes)	Hora	20	R\$ 192,00
03	Contextos de Serviços Públicos e acompanhamentos em serviços sociais: cadastramento, atendimentos e retiradas de benefícios esimilares. (Mínimo 02 intérpretes)	Hora	20	R\$ 120,00

INTERPRETAÇÃO/TRADUÇÃO AUDIOVISUAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Tradução e legendagem. (01 intérprete)	Min	20	R\$ 96,00
02	Tradução e dublagem (01 intérprete)	Min	20	R\$ 144,00
03	Tradução de vídeo para internet (sites, blogs, etc.) (01 intérprete)	Min	20	R\$ 60,00
04	Vídeochamada-Atendimentos emergenciais (01 intérprete)	Min	120	R\$ 1,60
05	Diária em estúdio de gravação (01 intérprete)	Hora	5	R\$ 270,00
06	Interpretação ao vivo para TV e internet (Live) (Mín. 02 intérpretes por evento)	Hora	100	R\$ 160,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa- Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA REMOTA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Interpretação de um orador em local diferente do intérprete, a por tecnologias da informação e da comunicação (Mín.02 intérpretes por evento)	Hora	10	R\$ 160,00

VI- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais na sede da CONTRATADA, e os profissionais deverão se enquadrar nos requisitos mínimos a seguir:

a) Profissional ouvinte com idade mínima de 18 anos, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS e Língua Portuguesa), de maneira simultânea e consecutiva; e com formação exigida para o exercício legal da profissão conforme Lei 10.436/2002, decreto 5.626/2005 e Lei 12.319/2010;

b) Diploma/Certificado de curso superior, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, de conclusão de curso de: graduação de Bacharelado ou de Licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua;

c) Ou Licenciatura em Pedagogia com ênfase na Educação de Surdos ou Graduação/licenciatura em qualquer área de conhecimento. Ambos os certificados devem ser acrescidos de:

- Certificado de Curso de formação profissional em Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa, reconhecido pelo MEC e pelo Sistema que o credenciou, de no mínimo 180 horas;
- Ou certificado de Curso de extensão universitária em Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa, reconhecido pelo MEC e pelo Sistema que o credenciou, de no mínimo 180 horas;
- Certificado de Curso de formação continuada em Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa promovido por instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e/ou instituições credenciadas por Secretarias de Educação devidamente reconhecidas pelo MEC, de no mínimo 180 horas;
- Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa (PROLIBRAS ou FENEIS ou CAS) devidamente reconhecido por uma Secretaria de Educação e/ou MEC;

d) Pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por empresas ou órgãos públicos.

6.2. Os serviços serão demandados conforme demanda municipal, não havendo qualquer compromisso regular de atividades por parte das secretarias municipais.

6.3. Cada interessado poderá se inscrever para quaisquer dos lotes acima.

6.4. Os serviços poderão ser demandados de segunda a domingo, inclusive feriados, das 8h às 20h.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa- Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

2005 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2022 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

01 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – 25%

VIII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação, em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração pública.

8.1. Habilitação – Pessoas Físicas

8.1.1. Carteira de Identidade;

8.1.2. CPF;

8.1.3. Certidão Negativa de Débito Municipal;

8.1.4. Certidão Negativa de Débitos Estadual;

8.1.5. Certidão Negativa conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

8.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);

8.1.8. Certificado de especialista e/ou Certificado de conclusão de Pós-Graduação (frente e verso);

8.1.9. Número de inscrição do trabalhador (Inscrição do Contribuinte Individual); – NIT/ PIS/PASEP

8.2. As pessoas físicas deverão apresentar as seguintes Declarações:

8.2.1. Declaração de que o proprietário, o diretor e/ou provedor do estabelecimento a ser contratado não pertence ao quadro de servidores públicos, não ocupa cargo de chefia ou função de confiança e não possui nenhum titular de mandato eletivo, no município de Amargosa;

8.2.2. Declaração expressa de que aceita prestar os serviços, nas condições deste edital e que atenderá a qualidade necessária à manutenção e prestação dos serviços, em conformidade com a sua especificidade, e considerando seu processo de finalização e/ou adaptação técnica;

8.2.3. Declaração expressa que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IX – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. Os interessados em participar do presente credenciamento, deverão apresentar sua documentação exclusivamente no endereço: licitacoes@amargosa.ba.gov.br.

9.2. No campo do assunto deverá estar escrito: DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO 004/2021 – INTÉRPRETE.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa- Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

X. CLASSIFICAÇÃO – JULGAMENTO

- 10.1. Os licitantes habilitados serão classificados pela ordem de envio da documentação;
- 10.2. Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.
- 10.3. Será inabilitado o participante que não atender as exigências deste edital.

XI – DOS RECURSOS

- 11.1. Caberá recurso, nos casos de habilitação ou inabilitação na pré-qualificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, no Diário Oficial do Município de Amargosa;
- 11.2. Os recursos serão recebidos no endereço licitacoes@amargosa.ba.gov.br e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio da Comissão, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado;
- 11.3. A autoridade superior, após receber o recurso e a informação da Comissão, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município de Amargosa em até 2 (dois) dias úteis.

XII – DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. O interessado habilitado será convocado, através do diário oficial, para assinar o instrumento de prestação de serviços, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante neste Edital (Anexo VIII), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- 12.2. O credenciado deverá manter durante toda a execução da avença, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- 12.3. O contratado deverá iniciar as suas atividades, a partir da assinatura do contrato, e em casos excepcionais, a critério do Município de Amargosa, na defesa do interesse público;
- 12.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato formal e unilateral do Município de Amargosa, nos casos enumerados na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, comunicando expressamente ao contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, hipótese em que será procedido o descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam ao contratado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
- 12.5. O contrato celebrado com o interessado habilitado não gera ao credenciado qualquer vínculo empregatício com o município de Amargosa/BA.

XIII- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa- Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

A Contratante obriga-se:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realização dos serviços a serem prestados;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, através de membros designados pela secretaria demandante e seu ateste para fins de pagamento;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Formalizar a demanda à contratada, por e-mail, no prazo mínimo de 48 horas antes do evento.

XIV- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além de outras decorrentes da legislação vigente:

- a) Assegurar as especificações da documentação técnica e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, devidamente dimensionados para os serviços;
- d) Acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- e) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do serviço;
- f) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento licitatório.
- g) Informar, no prazo máximo de 24 horas, a impossibilidade de atendimento à demanda municipal formalizada.

XV- DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A prestação dos serviços será fiscalizada e acompanhada por servidor designado pelo setor demandante.

15.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve ausência da prestação do serviço pela contratada, deverá comunicar o ocorrido à autoridade competente.

15.3. Em caso de falha ou omissão no cumprimento obrigacional, responderá a contratada por todos os prejuízos suportados pelo município de Amargosa.

15.4. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, o funcionário responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Setor competente para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

15.5. O Município de Amargosa reserva-se o direito de não arcar com a prestação dos serviços em desacordo com o previsto no presente instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

XVI- DO PAGAMENTO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa- Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

16.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo município de Amargosa, até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, através de transferência bancária em nome da proponente, mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais e o visto da Secretaria requisitante.

XVII- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A inobservância pelo CREDENCIADO de cláusulas ou obrigações constantes do contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o Município de Amargosa, garantida a ampla defesa e o contraditório, a aplicar, em cada caso as seguintes penalidades contratuais:

17.1.1 Advertência;

17.1.2 Multa;

17.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

17.2. As sanções mencionadas nos subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato administrativo, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

17.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas dos contratos celebrados.

17.4. A multa aplicável será de:

17.4.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

17.4.2 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato;

17.4.3 10% (dez por cento):

a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;

b) pela recusa injustificada em prestar total ou parcialmente o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

17.4.3.1 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da prestação do serviço, se dia de expediente normal no Município de Amargosa, ou do primeiro dia útil seguinte;

17.4.3.2. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade;

17.5. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução de serviços, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa- Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

17.6. Em qualquer hipótese é assegurado ao Credenciado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei federal de licitações e contratos administrativos.

XVIII– DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

18.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do contratante e anuência do Credenciado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses, mediante Termo Aditivo e consensual, conforme item V, “b”, deste Edital;

18.2. Durante a vigência do Termo não haverá correção ou reajuste.

XIX– DO DESCRENCIAMENTO

19.1. Constituem motivo para o descredenciamento:

- a) Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade fiscal;
- b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal do credenciado;
- c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional do trabalho;
- d) Nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- e) Pedido do credenciado, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

19.2. Da decisão de descredenciamento, que deverá ser devidamente motivada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, caberá defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, como garantia do credenciado ao direito do contraditório, sendo avaliadas suas razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

19.3. O descredenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

XX– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Este Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município (www.amargosa.ba.gov.br);

20.2. Consultas poderão ser formuladas através do e-mail: seafi@amargosa.ba.gov.br

20.3. Todas as referências de tempo previstas no Edital observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

20.4. É dado revogar o credenciamento junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa- Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

20.5. Nenhuma indenização será devida às participantes pela manifestação de interesse ou pela apresentação de documentos no presente credenciamento.

20.6. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

XXI- DA VIGÊNCIA

21. O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses.

21.1. A vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 60 (sessenta) meses previstos no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

XXII- DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

22.1 Havendo mais de um interessado, os credenciados serão classificados por ordem de protocolo da documentação junto ao setor de licitações.

22.2. A ordem de classificação de que trata o item anterior definirá a sequência em que os credenciados poderão ser convidados a realizarem suas atividades.

XXIII- MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

23.1. Os valores de referência foram baseados em pesquisa realizada no sistema Banco de Preços e da Tabela da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia- Intérpretes de Língua de Sinais – FEBRAPILS. <https://febrapils.org.br/valoresdereferencia/#S01>.

23.2. O termo de referência foi elaborado pela SEAFI, através do servidor Joanildo Borges.

XXIV- FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL

Anexo I – Modelo de Declaração de Qualidade dos Serviços Ofertados;

Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo III - Modelo de Declaração de Composição do Quadro De Pessoal

Anexo IIV - Minuta do Contrato.

Amargosa/BA, 31 de março de 2021.

Carla Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa- Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS OFERTADOS

Declaro, para os devidos fins de direito que aceito prestar os serviços, nas condições do edital e que atenderão a qualidade necessária à manutenção e prestação dos serviços, em conformidade com a sua especificidade, e considerando seu processo de finalização e/ou adaptação técnica conforme abaixo:

INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Palestras, oficinas, seminários, congressos, fóruns, Conferências, Audiências Públicas, Assembléias de classes, Encontros esimilares. (Mínimo 02 intérpretes por plenária)	Hora	20
02	Contextos artísticos e culturais: espetáculos, shows, e similares. (Mínimo 03 intérpretes)	Hora	20
03	Contextos de Serviços Públicos e acompanhamentos em serviços sociais: cadastramento, atendimentos e retiradas de benefícios esimilares. (Mínimo 02 intérpretes)	Hora	20

INTERPRETAÇÃO/TRADUÇÃO AUDIOVISUAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Tradução e legendagem. (01 intérprete)	Min	20
02	Tradução e dublagem (01 intérprete)	Min	20
03	Tradução de vídeo para internet (sites, blogs, etc.) (01 intérprete)	Min	20
04	Vídeo chamada-Atendimentos emergenciais (01 intérprete)	Min	120
05	Diária em estúdio de gravação (01 intérprete)	Hora	5
06	Interpretação ao vivo para TV e internet (Live) (Mín. 02 intérpretes por evento)	Hora	100

INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA REMOTA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Interpretação de um orador em local diferente do intérprete, viabilizada por tecnologias da informação e da comunicação (Mín. 02 intérpretes por evento)	Hora	10

Local ____ de _____ de 2021

Assinatura Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa- Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do CREDENCIAMENTO PÚBLICO 004/2021, que a empresa _____ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local ____ de _____ de 2021

Assinatura do Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa- Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Declaro, para os devidos fins de direito que não pertenço ao quadro de servidores públicos, não ocupo cargo de chefia ou função de confiança, e não possuo nenhum titular de mandato eletivo, no Município de Amargosa.

Local ____ de _____ de 2021

Assinatura Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa- Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTÉRPRETE MEDIANTE CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMARGOSA E A EMPRESA.....

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, inscrito no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Júlio Pinheiro dos Santos Júnior, portador do RG nº xxxxxxxxx, SSP/BA, e CPFMF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: _____ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, representada pelo senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG sob nº _____ e do CPF/MF _____, residente e domiciliado na cidade de _____, sito à Rua _____ CEP _____, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Chamamento Público é destinado ao CREDENCIAMENTO de Tradutores Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa para contratação de serviços de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas, simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, presencial ou virtual, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais do Município de Amargosa, com cessão de uso de imagem, de acordo com os termos e especificações do Termo de Referência e eventual demanda municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do credenciamento deverá ser executado de acordo com a solicitação da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, dentre outras, e em conformidade com as exigências do edital.

O serviço será determinado pela secretaria requisitante, conforme necessidade desta, independente da quantidade mínima estabelecida pela empresahabilitada.

O Município de Amargosa/BA reserva-se no direito de não atestar a execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º8.666/93.

A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, serviços que por eventualidade se apresentarem de formairregular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa- Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

A vigência do contrato será de 12 (doze meses) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Amargosa/BA, por meio da Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão na conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
2005 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2022 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS
01 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – 25%

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Os serviços, objeto do presente contrato serão remunerados de acordo com o item 14.1 do Edital de Credenciamento Público nº 004/2021, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação/entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e o visto da Secretaria requisitante.

O pagamento será efetuado pelo Município de Amargosa, através de sua Tesouraria, por crédito em conta bancária, de acordo com o Relatório Mensal emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a empresa habilitada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, de forma eletrônica.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa- Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

O reajuste de preços se dará, somente mediante alteração e/ou atualização da TABELA DE PREÇOS por parecer do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Amargosa/BA, mediante justificativa prévia, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei nº 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECURSOS

Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CREDENCIADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

Parágrafo primeiro. A inobservância pelo CREDENCIADO de cláusulas ou obrigações constantes do contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o Município de Amargosa, garantida a ampla defesa e o contraditório, a aplicar, em cada caso as seguintes penalidades contratuais:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Parágrafo segundo. As sanções mencionadas nos subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato administrativo, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

Parágrafo terceiro. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas dos contratos celebrados.

Parágrafo quarto. A multa aplicável será de:

I – 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa- Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

II – 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato;

III – 10% (dez por cento):

- a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;
- b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou
- c) pela recusa injustificada em prestar total ou parcialmente o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

Parágrafo quinto. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da prestação do serviço, se dia de expediente normal no Município de Amargosa, ou do primeiro dia útil seguinte;

Parágrafo sexto. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade;

Parágrafo sétimo. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução de serviços, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa;

Parágrafo oitavo. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com o Município de Amargosa/BA, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

I – por 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade do serviço prestado.

II – por 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – por 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação dos serviços sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito do Município de Amargosa, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

Parágrafo nono. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados neste edital; ou
- II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa- Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

Parágrafo décimo. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

Parágrafo décimo primeiro. Em qualquer hipótese é assegurado ao Credenciado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas no instrumento convocatório e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

Parágrafo Primeiro –O Município de Amargosa, através da Comissão Permanente de Licitações, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº. 8.666/93 e alterações reservam-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo ao Chamamento Público.

Parágrafo Segundo –A Administração poderá revogar a licitação, por interesse público, devendo anulá-la por ilegitimidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Amargosa/BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF

CATEGORIA: OUTROS

AVISO (AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

O Município de Amargosa torna público que realizará a **Audiência Pública n.º 001/2021**, no dia **14/04/2021** às **10h00min** horas, sala de reuniões da Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional — SEAFI e pela rede social “Facebook” por meio da conta “@PrefeituradeAmargosa” destinada a apresentação e discussão dos procedimentos de licitação pública que terá como objeto a contratação de instituição financeira apta à prestação de serviços de processamento de pagamentos bancários do Município de Amargosa- BA, de acordo com a legislação bancária e normas licitatórias, oportunizando as instituições interessadas em contratar com essa municipalidade o presente certame licitatório, a fim de indicar proposta mais vantajosa (maior lance). Informações: licitacoes@amargosa.ba.gov.br ou TEL: (075) 3634-3725. Cópia do Edital pelo endereço <https://amargosa.ba.gov.br/diario-oficial/>. Joanildo Borges. Secretário de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

EDITAL (AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
Proc. Administrativo 4.496/2021

O Município de Amargosa, por intermédio da Secretaria de administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional- **SEAFI**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em atendimento ao disposto no artigo 39 da Lei Federal nº 8.666/93, AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão do Termo de Referência (anexo), que terá como objeto a contratação de instituição financeira apta à prestação de serviços de processamento de pagamentos bancários do Município de Amargosa- BA, de acordo com a legislação bancária e normas licitatórias, oportunizando às instituições interessadas em contratar com essa municipalidade o presente certame licitatório, a fim de indicar proposta mais vantajosa (maior lance).

A Audiência Pública será realizada no dia **14 de abril de 2021, às 10hs**, na sala de reuniões da Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional — SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000 e pela rede social “Facebook” por meio da conta “@PrefeituradeAmargosa”. Estão convidados todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas. As informações pertinentes encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: <https://amargosa.ba.gov.br/diario-oficial/>.

1. OBJETIVO

1.1 Apresentar a especificação dos serviços a serem licitado bem como possibilitar aos interessados a prévia manifestação quanto às exigências para a contratação instituição financeira apta à prestação de serviços de processamento de pagamentos bancários do Município de Amargosa- BA, de acordo com a legislação bancária e normas licitatórias, oportunizando às instituições interessadas em contratar com essa municipalidade o presente certame licitatório, a fim de indicar proposta mais vantajosa (maior lance), conforme exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1 A presente contratação visa assegurar forma ágil, segura e eficiente de pagamentos bancários de todas as espécies (DOC, TEC, PIX), inclusive fornecedores e tributos, bem como qualquer título que atenda aos parâmetros FEBRABAN, mediante arquivo de remessa modelo CANAB240 ou equivalente.

2.2. No cenário atual, esta Administração opera seus pagamentos diários mediante transferências bancárias individuais, tornando pouco ágil a tramitação de processos de pagamentos municipais. Busca-se assim solução tecnológica consolidada que permita remessa em lotes, por meio de arquivo de processamento padrão FEBRABAN e que assegure retorno confirmativo dos pagamentos processados.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

2.3. Para tanto, será concedida exclusividade aos pagamentos municipais para intermediação pela CONTRATADA, ressalvadas as obrigações decorrentes de lei, que reclamam transações bancárias por canais próprios.

3. DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA

3.1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados e a sociedade, onde os participantes, devidamente credenciados, terão o direito de manifestação de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta.

3.1.1 Apenas a pessoa física credenciada para representar a pessoa jurídica, poderá se inscrever para manifestações orais e será responsável perante SEAFI para receber correspondências e/ou comunicados.

3.2. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação, até às 17h do dia 09/04/2021, pelo endereço eletrônico seafi@amargosa.ba.gov.br, sem qualquer prejuízo à formulação de nova manifestação oral presencialmente ou escrita durante a audiência.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos recebidos antecipadamente serão respondidos durante a audiência ou disponibilizados no Diário Oficial do Município de Amargosa no endereço: <https://amargosa.ba.gov.br/diario-oficial/>.

3.4. Não será permitida manifestação on-line durante a audiência, devendo o interessado atentar ao item 3.2.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os participantes deverão comparecer com antecedência para realização do credenciamento.

4.2 - As pessoas jurídicas deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, uma pessoa física, atribuindo-lhe poderes para manifestar-se em nome da Instituição Financeira.

4.3 - A pessoa física deverá credenciar-se mediante a apresentação de cópia documento de identificação oficial com foto, em original ou cópia autenticada.

5. DO PROCEDIMENTO PARA MANIFESTAÇÃO DE VIVA VOZ NA AUDIÊNCIA.

5.1. As inscrições dos interessados em manifestar-se de viva voz durante a Audiência Pública deverão ser realizadas na própria audiência, por meio de formulário de inscrição.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

- 5.2. As apresentações e manifestações dar-se-ão na ordem cronológica das inscrições efetivadas.
- 5.3. O credenciamento e dos interessados em manifestar-se de viva voz na Audiência Pública será realizado, das 9h00 às 9h30min, no respectivo dia da realização da Audiência Pública.
- 5.4. Cada exposição estará limitada a 03 (três) minutos, obedecendo à ordem de inscrição, e o número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto para a apresentação.
- 5.5. Será permitida a manifestação de apenas 01 (um) representante de cada entidade.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

Amargosa, 31 de março de 2021.

Joanildo Borges

Secretário de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM VISTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA – BA, COM EXCLUSIVIDADE, RESSALVADAS AS OBRIGAÇÕES LEGAIS.

1. JUSTIFICATIVA:

1.1 A presente licitação decorre necessidade de contratar instituição financeira apta à prestação de serviços de processamento de pagamentos bancários do Município de Amargosa-BA, de acordo com a legislação bancária e normas licitatórias, oportunizando às instituições interessadas em contratar com essa municipalidade o presente certame licitatório, a fim de indicar proposta mais vantajosa (maior lance), conforme exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 A presente contratação visa assegurar forma ágil, segura e eficiente de pagamentos bancários de todas as espécies (DOC, TEC, PIX), inclusive fornecedores e tributos, bem como qualquer título que atenda aos parâmetros FEBRABAN, mediante arquivo de remessa modelo CANAB240 ou equivalente.

1.3 No cenário atual, esta Administração opera seus pagamentos diários mediante transferências bancárias individuais, tornando pouco ágil a tramitação de processos de pagamentos municipais. Busca-se assim solução tecnológica consolidada que permita remessa em lotes, por meio de arquivo de processamento padrão FEBRABAN e que assegure retorno confirmativo dos pagamentos processados.

1.4 Para tanto, será concedida exclusividade aos pagamentos municipais para intermediação pela CONTRATADA, ressalvadas as obrigações decorrentes de lei, que reclamam transações bancárias por canais próprios.

2. OBJETO:

2.1 Constitui objeto da presente licitação contratação de instituição financeira, pública ou privada,



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

em caráter de exclusividade, para serviços centralizados de processamento de pagamentos bancários gerados pelo Município de Amargosa-BA, sem ônus para o CONTRATANTE, abrangendo todos os títulos com padrão FEBRABAN e transferências bancárias de modo geral.

2.2 Por exclusividade nas transações contempladas na presente licitação, entende-se que os pagamentos aos fornecedores, prestadores de serviços e tributos municipais (exceto folhas salariais) correrão por intermédio da CONTRATADA, exigindo-se dos favorecidos a abertura ou manutenção de conta bancária em favor da CONTRATADA.

2.3 Ao perfeito mister da presente licitação, a CONTRATADA deverá fornecer solução digital que permita o agrupamento de diversos pagamentos (transferências e recolhimentos tributários) por meio de arquivo de remessa, possibilitando maior agilidade aos processamentos.

3. DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA:

3.1 A CONTRATADA disponibilizará, sem ônus para o município de Amargosa e sem direito a ressarcimento, acesso, treinamento e perfis próprios a sistemas eficientes e seguros de informática capazes de executar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições deste Termo de Referência, observadas as Regras do Banco Central do Brasil.

3.2 Todas as trocas de dados e informações entre a CONTRATANTE E CONTRATADA serão efetuadas por métodos seguros, modernos e devidamente protegidos, de forma a garantir o sigilo, a veracidade, o não-repúdio e a autenticidade da origem dos dados e das informações, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal da CONTRATADA.

3.3 Os sistemas utilizados na troca de dados e informações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão ser acessados por meio de canais seguros de internet, de inteira responsabilidade da CONTRATADA no que tange à segurança e sigilo das informações.

3.4 Obrigatoriamente, os computadores e usuários envolvidos deverão ter suas identidades verificadas, por certificação digital ou equivalente, e as informações deverão ser criptografadas.

3.5 A CONTRATADA se compromete a manter pessoal técnico capacitado e habilitado, em número adequado às necessidades, para lidar com as operações inerentes aos sistemas, indicando 1(um) gestor e 1(um) suplente com poderes idôneos de direção e supervisão.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

3.6. Não serão aceitas soluções cuja funcionalidade exijam modelagens híbridas (presencial e digital), bem como as que apresentem lentidão habitual no processamento, uma vez atendidas as exigências de operabilidade por parte da CONTRATADA.

4. OCORRÊNCIAS JUDICIAIS:

4.1 A CONTRATADA se compromete a informar qualquer determinação que implique débito ou bloqueio nas contas da CONTRATANTE, inclusive os provenientes de decisões judiciais e dos sequestros, em até 24 horas após ocorrência.

4.2 Cumpridas as ordens judiciais, caberá ao Município, em caso de discordância, a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

5. PROCEDIMENTOS E ROTINAS OPERACIONAIS:

5.1 As transações de que trata o presente Termo de Referência ocorrerão segundo regulamentações do Banco Central do Brasil – BACEN e FEBRABAN.

5.2 A CONTRATANTE estará isento de toda e qualquer cobrança de tarifa, taxa ou similar não prevista no edital, referente ao objeto licitado, especialmente: manutenção, abertura e encerramento de contas; TED; DOC; PIX, extratos, saldos, cadastramento de fornecedores; alteração de titularidade e serviços afins.

5.3. A CONTRATADA deverá promover a divulgação aos fornecedores municipais, acerca dos procedimentos facilitados a serem observados para abertura e manutenção da conta para recebimento de valores.

5.4. A CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA, com antecedência mínima de 02 (dois) dias corridos da data em que ocorrerá o efetivo pagamento aos favorecidos, por meio de sistemas eficientes e seguros fornecidos pela CONTRATADA.

5.5. A CONTRATADA realizará os testes necessários à validação dos arquivos de remessa, informando à CONTRATANTE eventual existência de inconsistências, até no máximo 01 (um) dia



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

útil após sua recepção.

65.6. A CONTRATADA disponibilizará imediatamente, após processamentos dos arquivos não rejeitados, retorno em meio digital, que permita a confirmação dos créditos pagos e não pagos, bem como nome e dados bancários do recebedor, valor, data do recebimento e código de autenticação da transação.

5.7. A CONTRATADA, a pedido da CONTRATANTE, efetuará o cancelamento do pagamento até o dia útil posterior ao envio do arquivo para pagamento.

5.8. A CONTRATADA deverá dispor de rotina de pagamento, a exemplo de atendimento a determinações judiciais, de modo a possibilitar que o pagamento seja efetuado em conta de terceiros, inclusive em outras instituições financeiras, sem que isso implique em despesas para a CONTRATANTE, não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento.

5.9. As transferências dos recursos financeiros necessários à cobertura da conta corrente denominada "Pagamento fornecedores", poderão ocorrer por qualquer meio de transferência bancária, de forma a prover saldo suficiente à execução dos pagamentos, devendo a CONTRATANTE efetuar crédito no mesmo dia de envio do arquivo da remessa de pagamento.

5.10 A CONTRATADA deverá creditar nas contas indicadas pela CONTRATANTE em até D+2 da data da transferência de recursos necessários a adimplir o arquivo de remessa.

5.11. A CONTRATADA reserva-se o direito de enviar quantos arquivos remessa sejam necessários diariamente, bem como agrupar no mínimo 50 (cinquenta) transações por remessa.

5.12. O município de Amargosa não se responsabilizará por eventuais decisões judiciais que impeçam o pagamento de fornecedores e prestadores de serviço por intermédio da CONTRATANTE.

6. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 O valor mínimo a ser ofertado na licitação foi definido no valor simbólico inicial de R\$1.000,00 (mil reais).



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

6.2 O pagamento do valor homologado na presente licitação deverá ser efetuado pela CONTRATADA em parcela única no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados, a partir da data da assinatura do contrato na conta corrente da CONTRATANTE junto à Caixa Econômica Federal: Conta nº52-2; Agência 0066, Operação 003, CNPJ 13.825.484/0001-50.

6.3 Em caso de atraso no pagamento ao que se refere o subitem 6.2, a CONTRATADA deverá pagar à CONTRATANTE a multa diária de 0,33% até o vigésimo dia, e , a partir de então, será aplicada multa de 6% sobre o valor da oferta mínima, além de sujeitar-se às penalidades previstas neste instrumento e outros normativos legais aplicáveis.

7. DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO.

7.1 A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço, podendo tal prazo ser dilatado mediante justificativa.

7.2 Os fornecedores municipais (pessoas física ou jurídica) que já possuem contrato com esta municipalidade poderão optar por não abrirem conta para recebimento de pagamentos municipais junto à CONTRATADA, vedada tal conduta no momento da renovação contratual.

7.3. Os editais licitatórios e qualquer contratação celebrada pela CONTRATANTE indicarão como condição de pagamento municipal a existência de conta bancária do fornecedor/prestador em agência da CONTRATADA, como condição para a celebração contratual, ressalvados os casos previstos em lei.

7.4. Na hipótese do fornecedor ou prestador de serviços não possuir conta bancária em agência da CONTRATADA, esta fará abertura automática sem custo para o favorecido, conferindo guarda da quantia, até solicitação de resgate pelo favorecido.

8. PROCEDIMENTO DA CONTA DE FORNECEDORES:

8.1 Compete à CONTRATADA abrir e manter, sem ônus para a CONTRATANTE ou fornecedores, conta bancária para recebimento de valores destinado a favorecidos que não possuam conta bancária em agências da CONTRATADA, efetuando repasse ao favorecido assim que demandada



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

pelo favorecido.

8.2 As contas bancárias dos fornecedores, prestadores de serviço ou qualquer beneficiário de pagamentos municipais serão abertas no local definido pela CONTRATANTE, podendo ser em agência bancária ou não.

8.3 Os serviços ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização, bem como às normas e legislações alusivas às Instituições Financeiras, além de atender à Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) no que for pertinente;

8.4 A instituição bancária deve aprimorar e inovar sempre os produtos e serviços oferecidos à CONTRATANTE.

8.5 A CONTRATADA não assume qualquer responsabilidade pelos compromissos assumidos por seus fornecedores e prestadores de serviços, especialmente no que concerne à antecipação de recebíveis.

8.6 A subcontratação pela CONTRATADA para execução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação apenas será possível com autorização expressa da CONTRATANTE, cabendo revogação do ato a qualquer tempo unilateralmente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

8.7 É obrigação da CONTRATADA, no momento da abertura das contas, deixar clara as condições de utilização das contas correntes, inclusive no que se referem aos pacotes de tarifas.

8.8 Não será efetuado pagamento em cheque, sendo os processamentos exclusivamente por meio de crédito em Conta Corrente ou poupança.

8.9 Eventual frustração no pagamento municipal de quantia ou processo que tenha sido alvo de antecipação do fornecedor com a CONTRATADA não acarretará qualquer prejuízo direto ou reflexo à CONTRATANTE.

8.11 A CONTRATANTE não assumirá qualquer responsabilidade pela atividade ou oferta exercida pela CONTRATADA, sem que haja prévio e expreso consentimento.

9. INFORMAÇÕES GERAIS



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

9.1 Não existe atualmente contrato com instituição bancária para o serviços que aqui se pretende com exclusividade.

9.1. O município mantém contas com o Bradesco, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

9.2. Não existe regulamentação legal ou decreto que discipline os serviços aqui pretendidos.

9.3 São valores mensais que o município de Amargosa processa mensalmente a título de pagamento:

Mês	Títulos pagos	Valor
jan/20	802	R\$ 3.605.106,90
fev/20	903	R\$ 3.819.843,00
mar/20	1266	R\$ 6.234.756,89
abr/20	1102	R\$ 6.400.186,52
mai/20	1365	R\$ 6.012.712,07
jun/20	1579	R\$ 7.066.807,49
jul/ 20	1661	R\$ 7.739.922,10
ago/20	1534	R\$ 7.031.919,07
set/20	1409	R\$ 6.520.547,62
out/20	1674	R\$ 6.629.042,70
nov/20	1420	R\$ 6.705.315,13
dez/20	2088	R\$ 11.647.573,31
jan/21	808	R\$ 6.550.403,48
fev/21	1190	R\$ 5.405.854,63
mar/21	982	R\$ 2.425.890,08

9.4 Os valores constantes no item 9.3 são apenas demonstrativos, não havendo nenhum compromisso mensal por esta municipalidade quanto à manutenção da média, haja vista a possibilidade de variações de receitas, bem como a exclusividade legal de transações por determinadas instituições financeiras.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Promover a abertura de contas dos fornecedores, prestadores de serviço ou qualquer



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

favorecido municipal, efetuando a coleta de dados, documentos e assinaturas necessários, bem como assegurando máximo respeito à legislação consumerista e regulamentações do Banco Central.

10.2 Possuir sistema informatizado, de forma a possibilitar que todas as operações ocorram por meio on-line.

10.3 Efetuar os créditos dos pagamentos nas contas dos fornecedores e prestadores de serviço, assim como pagamentos de tributos, sem qualquer custo ao município e em conformidade com as informações repassadas pela Gerência de Finanças - GEFIN.

10.4 Assegurar meio eletrônico que permita o pagamento de, no mínimo, 50 transações por remessa, podendo ocorrer mais de uma remessa por dia, envolvendo transações para contas da CONTRATADA.

10.5 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município de Amargosa/BA ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

10.6 Não cobrar tarifas ou serviços sobre quaisquer contas mantidas em nome da CONTRATANTE para movimentação financeira durante a vigência do contrato, ainda que estranhas ao presente termo de referência.

10.7 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.8 Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pelo Município de Amargosa/BA os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas durante a fiscalização dos serviços.

10.09 Manter solução de atendimento próprio ou através de convênio/credenciamento, de no mínimo:

10.09.01 Ao menos 1 (um) posto, agência ou canal de atendimento, inclusive por delegação, que assegure atendimento presencial no município de Amargosa diariamente, de segunda a sexta.

10.09.02 Disponibilizar permanente plataforma web para atendimento online com acesso por computador, tablet ou celular, bem como para transações bancárias.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

10.10 Possuir sistema informatizado compatível com o CONTRATANTE, de forma a possibilitar que todas as operações sejam feitas por meio eletrônico e on-line, devendo CONTRATADA arcar com eventuais custos com adaptações em hardwares, softwares e treinamento de pessoal.

10.11 Abster-se de praticar qualquer tarifação em desfavor da CONTRATANTE pelos serviços de TED, DOC, emissão e consulta de saldos e extratos, manutenção de conta ou ordem bancária em qualquer conta corrente mantida pela CONTRATADA.

10.12 Efetuar os créditos dos pagamentos nas contas dos fornecedores e prestadores de serviço ou mesmo pagamento de tributos, sem qualquer custo, em conformidade com as informações repassadas pela CONTRATANTE.

10.13 Abster-se de reter valores de quaisquer favorecidos cuja conta tenha sido aberta exclusivamente para receptionar pagamento municipal, sem prévia autorização do titular da conta.

10.14 Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar remessa de pagamentos com o consequente crédito necessário para transferência, pagamentos e quitação de tributos, através de solução tecnológica disponibilizada pela CONTRATADA.

11.2 Disponibilizar os recursos financeiros para adimplemento das remessas bancárias em conta corrente própria.

11.3 Realizar transferência dos valores que serão repassados à CONTRATADA, por meio de transferências ou TED – Transferência Eletrônica provenientes de outros bancos.

11.4 Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços contratados por intermédio da Secretaria Municipal Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, a qual designará competente fiscal do contrato.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

11.5 Prestar todo o apoio necessário à CONTRATADA para que seja alcançado o objeto da presente licitação em toda a sua extensão.

11.6 Remeter à CONTRATADA arquivo em meio digital, com leiaute no padrão FEBRABAN, CONAB240, contendo as informações necessárias à operacionalização dos pagamentos.

11.7. Enviar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, assinaturas digitais para realizar as operações de cadastramento de senhas e acessos necessários.

1.8. Manter seus dados atualizados junto à Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

12. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

12.1 Para o presente certame sugere-se à equipe de licitação a adoção de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA.

13. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

13.1 Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- e) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

g) Estatutos sociais e alterações subsequentes, devidamente registrados no órgão competente.
OBS: poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento a letra "g", desde que esteja devidamente consolidada às demais.

h) Ata de eleição da última diretoria, devidamente registrada.

i) Declaração do Banco Central de que a CONTRATADA está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial ou cópia do certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central.

j) Declaração de que a Instituição se submete a todas as condições e termos do Edital e à legislação pertinente, e se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas e autenticidade dos documentos apresentados, firmada pelo representante legal da empresa, juntando-se o mesmo documento que o qualifique para o ato (Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto).

l) Indicação do (s) nome (s) e qualificação do(s) representante(s) legal (ais) para firmar o Termo de Credenciamento ou outro documento equivalente.

m) Caso a proponente se faça representar nas reuniões, a pessoa designada deverá estar regularmente credenciada por seu representante legal.

n) Para fins da presente licitação, considera-se representante:

a. Proprietário, sócio-gerente ou Diretor, devidamente comprovado pelo contrato ou estatuto social da CONTRATADA, e/ou:

b. Pessoa credenciada pela CONTRATADA, que apresente procuração particular em papel timbrado da outorgante e/ou por instrumento público, em qualquer caso firmado por representante legal da instituição, condição que deve ser comprovada através de Contrato ou Estatuto Social da empresa, com prova da diretoria em exercício.

14. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato decorrente da presente licitação terá vigência pelo prazo de 60(sessenta) meses a



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

contar de sua assinatura, admitida rescisão unilateral pela contratante, mediante fundamentação e indenização à CONTRATADA, proporcional ao valor licitado e o tempo para o término do contrato, nos termos do art. 57 da lei federal 8.666/93 e ulteriores alterações.

15 DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 Este Termo de Referência foi elaborada pela SEAFI, por meio do servidor Joanildo Borges.

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 842/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA nº 842/2021

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo nº 1977/2021** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA nº 842/2021**, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO PAULO, Nº 16, BAIRRO: RODÃO – AMARGOSA-BA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR A FAMÍLIA DO SENHOR MANOEL SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 050.026.125-39 DE ACORDO A LEI Nº. 299 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009 QUE INSTITUI OS BENEFÍCIOS DA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA), junto a senhora **ELIANE DA COSTA LOPES, CPF: 911.688.645-34**, Com valor global de **R\$ 900,00 em 03 parcelas de R\$300,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 31/03/2021.

Julio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 882/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA nº 882/2021

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo nº 4457/2021** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA nº 882/2021**, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO LEAL SALES, Nº 291, BAIRRO: KATIARA – AMARGOSA-BA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA RITA DOS SANTOS SOUZA, CPF:287.958.575-91 DE ACORDO A LEI Nº. 299 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009 QUE INSTITUI OS BENEFÍCIOS DA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA), junto ao senhor **JOSÉ RENAN DE SOUZA MAIA, CPF: 597.210.145-91**, Com valor global de **R\$ 600,00 em 03 parcelas de R\$200,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 31/03/2021.

Julio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 058/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 058/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1074/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF 10.772.765/0001-01; OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) - QUADRA ESCOLA MONSENHOR ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BAHIA, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 DIAS; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 07.01; PROJETO/ATIVIDADE: 1010; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00. VALOR: R\$ 13.622,67 TOTAIS. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR, E PELA CONTRATADA: ALDO JESUS CINTRA DOS SANTOS.

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 886/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA nº 886/2021

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo nº 4460/2021** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA nº 886/2021**, para a AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA PARA ATENDER DEMANDAS DO CARRO PIPA, junto a empresa **SÓ MANGUEIRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.545.063/0001-48**, Com valor global de **R\$2.700,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 31/03/2021.

Julio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 033/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO FMS Nº 033/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 253/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF 10.772.765/0001-01; OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SPDA, MARCENARIA, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SERVIÇOS DIVERSOS, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BAHIA, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 DIAS; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 08.01; PROJETO/ATIVIDADE: 1009, 2041; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00, 33.90.39.00, 44.9.0.52.00. VALOR: R\$ 471.762,33 GLOBAIS. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA, E PELA CONTRATADA: ALDO JESUS CINTRA DOS SANTOS.

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 889/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE nº 889/2021

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo nº 4514/2021** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE nº 889/2021**, para a AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA, junto a empresa **BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 02.712.393/0001-91**, Com valor global de **R\$8.088,60**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 31/03/2021.

Julio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL